



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO

O Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário determinou aos órgãos da Administração Pública que instaurem **processo administrativo** com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ressaltando de que tal dispositivo tem caráter abrangente, abarcando condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório. Portanto, em cumprimento à determinação, alerta-se para que os licitantes analisem detalhadamente o edital e anexos antes de formular suas propostas/lances, de modo que sejam passíveis de cumprimento. A prática injustificada de atos como: não manter a proposta (ex: desistência, não envio da amostra, planilha, laudos), deixar de enviar documentação exigida (ex: documentos de habilitação), fazer declaração falsa, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A Administração Pública ficará obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados nos arts. 7º da Lei 10.520/2002 e 49 do Decreto 10.024/2019.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;*
- II - não entregar a documentação exigida no edital;*
- III - apresentar documentação falsa;*
- IV - causar o atraso na execução do objeto;*
- V - não manter a proposta;*
- VI - falhar na execução do contrato;*
- VII - fraudar a execução do contrato;*
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;*
- IX - declarar informações falsas; e*
- X - cometer fraude fiscal.*

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos. E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Em relação a recursos, cabe citar:

Jair Eduardo Santana, in verbis: "O motivo ou a motivação aludida na lei somente pode ser aquela que se revista de conteúdo jurídico. O simples descontentamento não gera motivo legal. É comum - e compreensível, aliás - que o licitante vencido na disputa se mostre irredimido com a oferta de seu concorrente. Mas isso, por si só, não é bastante para se constituir no falado motivo jurídico. Por isso é que o recurso meramente protelatório ou procrastinatório deve ser, de pronto, rechaçado pela Administração Pública." (Fonte: <https://www.jairsantana.com.br/media/article-file/Recurso-no-Preg%C3%A3o.pdf>).

A partir do voto do Ministro Aroldo Cedraz proferido no Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, constata-se que o TCU exige certa qualificação da motivação de intenção recursal, de modo que os motivos apresentados pelo licitante possuam, em tese, "um mínimo de plausibilidade para seu seguimento", permitindo ao Pregoeiro rejeitar intenções de cunho meramente protelatório (Fonte: <https://jus.com.br/artigos/48111/recursos-administrativos-na-modalidade-pregao-aspectos-praticos-acerca-da-atuacao-do-pregoeiro>).

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 / TRF6 - UASG 90059

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008173-60.2023.4.06.8000

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por intermédio da Seção de Licitações - Selit -, realizará o Pregão em epígrafe, pelo Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço e regime de execução de empreitada por preço global, em sessão pública na internet, regido pelas leis 10.520/02, 8.666/93, LC 123/06 e alterações, decretos 10.024/19, 7.892/13, 8.538/15 e alterações, e Portaria 126/2022 PRESI do TRF1, aplicável a este TRF6 com fundamento no artigo 205 do Regimento Interno deste Tribunal.

Integram este edital:

- Termo de Referência
 - Anexo 1 - Projeto de sinalização interna
 - Anexo 2 - Modelo de placa de alumínio
 - Anexo 3 - Estudo Técnico Preliminar
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Data da sessão: 20 de dezembro de 2023.
Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) -
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de Disputa: **aberto e fechado**.

Adjudicação: **por grupo**.

*** O edital, informações relativas ao certame e demais documentos para download estão também disponíveis no [sítio https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/](https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/) - "Licitações e Compras" - "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022".**

1) OBJETO

1.1. Contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de confecção de placas de alumínio e replotagem de textos em vinil das placas de identificação das salas e corredores dos Edifícios Antônio Fernando Pinheiro, Euclides Reis Aguiar e Oscar Dias Corrêa, conforme Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.2. Detalhamento, especificações técnicas e quantitativos, conforme item 7 do Termo de Referência:

Grupo	Item	Modelo da placa	Anexo	Serviço	Quantidade a ser registrada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	1	PIB	1	Replotagem	150	49,00	7.350,00
	2	PIC	1	Replotagem	20	53,00	1.060,00
	3	PID	1	Replotagem	80	46,00	3.680,00
	4	PIA 1	1	Replotagem	70	48,67	3.406,90
	5	PIND	1	Replotagem	90	21,67	1.950,30
	6	PAND	1	Replotagem	90	21,67	1.950,30
	7	PDME	1	Replotagem	12	57,67	692,04
	8	PA1	1	Replotagem	10	30,67	306,70
	9	PA2	1	Replotagem	10	33,00	330,00
	10	PA3	1	Replotagem	10	40,67	406,70
	11	PA4	1	Replotagem	10	46,00	460,00
	12	PED	1	Replotagem	10	26,67	266,70
Valor total estimado GRUPO 1							21.859,64
2	13	Placa alumínio 50x6cm	2	Confecção	30	52,67	1.580,10
	14	Placa alumínio 40x20cm	2	Confecção	30	109,00	3.270,00
	15	Placa alumínio 18cmx6cm	2	Confecção	20	21,33	426,60
Valor total estimado GRUPO 2							5.276,70
Valor total estimado GRUPOS 1 e 2							27.136,34

1.3. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do objeto. Durante o período da garantia, a Contratada tem a obrigação de efetuar os consertos que se fizerem necessários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pelo Gestor da Ata (item 10 do Termo de Referência).

1.4. Os itens foram agrupados conforme justificativa apresentada no item 7.2 do Termo de Referência.

1.5. Não poderá ser cotada quantidade inferior à estimativa informada.

1.6. Conforme art. 30 da Resolução CJF n. 842/2023, é permitida a adesão à presente ata de registro de preços pelos órgãos da Justiça Federal.

1.7. Em caso de divergência entre as descrições no Comprasnet (especialmente códigos CATMAT/CATSER) e as especificações constantes do edital, prevalecerão as últimas.

1.8. Não será admitida a subcontratação, conforme item 4.5 do Termo de Referência.

1.9. A contratação de item isolado do grupo somente será possível se o preço do referido item tiver sido o menor durante a fase de lances

2) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/090059

Programa de Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 205444)*

Natureza de Despesa: 339030-44 (Material de Sinalização Visual e Outros) - Confecção de Placas de Alumínio; 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) - Replotagem de textos.

3) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até três dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou pedir esclarecimentos.

3.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão enviados para o e-mail licitacao@trf6.jus.br, e respondidos no prazo de dois dias úteis contado da data do seu recebimento, com auxílio e subsídios formais dos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, se necessário.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo medida excepcional motivada pelo pregoeiro nos autos do processo da licitação.

3.3. Se acolhida a impugnação e resultando alteração que afetar a formulação das propostas, será publicada nova data para a realização do certame.

3.4. Todos os avisos, esclarecimentos, impugnações e suas respectivas respostas estarão disponíveis para consulta no site

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0 / UASG 090059.

3.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

4) CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas cadastradas no SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), no Portal de Compras do Governo Federal - sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e observando as instruções para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5) PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem os documentos nele exigidos.

5.2. Será concedido, quando pertinente ao objeto licitado, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.1.1. empresas com histórico de sanções administrativas no SICAF sujeitam-se aos critérios do Art. 34 da IN 3/2018.

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.4. não enquadrados como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

5.3.5. que sejam consórcios.

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações, ciente de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6) MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de

classificação.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação:

7.1.1. O licitante poderá deixar de anexar apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, deverá ser anexada, no prazo descrito no subitem 7.1, a documentação habilitatória exigida neste edital, observado ainda o subitem 9.9.2 deste edital.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do **valor total do grupo, composto pelo somatório dos preços dos itens de cada grupo.**

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado os termos do edital.

7.11. Os preços estimados, unitários e totais, são os constantes do quadro do item 1 (Objeto) do edital.

8) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@trf6.jus.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

8.3. Antes da sessão de lances, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com o

editais, evidenciarem, de forma flagrante, a identificação do licitante, ou com presunção absoluta de inexecutabilidade.

8.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.6. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.7. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11.1. **O lance** deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo**.

8.11.2. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera o licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa inicial de lances terá duração de **quinze minutos**.

8.12.2. Encerrado o prazo supracitado, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13. Após o encerramento da etapa de lances acima descrito, o sistema abrirá a oportunidade para que o **autor da oferta de valor mais baixo** e os **autores das ofertas com valores até dez por cento superiores** àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem anterior.

8.17. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do subitem acima.

8.18. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio

eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação do critério de desempate estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8.21. O critério de desempate será aplicado nos termos do subitem 8.20, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.21.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 8.22, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Será desclassificada/recusada a proposta:

8.25.1. que contrariar o edital ou com omissão, irregularidade ou defeito que inviabilize o julgamento.

8.25.2. não anexada nos termos dos subitens 9.2 e 9.4 do Edital.

8.25.3. que **não indicar marca** ou **mencionar mais de uma marca** para o mesmo item, se for o caso.

8.25.4. com preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.25.5. De licitante que fizer indevida declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsão do art. 3º da LC 123/2006, ou quanto ao direito de preferência, constante do art. 5º do Decreto 7.174/2010, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

8.26. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

8.27. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto. Serão analisados, também, os documentos de habilitação e os complementares, se for o caso, que deverão estar válidos.

9.1.1. Os documentos complementares serão solicitados pelo pregoeiro, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, sendo concedido, nesse caso, o prazo mínimo de 2 (duas) horas para a sua apresentação.

9.1.2. Quanto à exequibilidade da proposta, merecem ser citados os seguintes Acórdãos do TCU: Acórdão 637/2017-Plenário, Acórdão 1678/2013-Plenário (itens isolados da planilha de custos não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta), Acórdão 3092/2014-Plenário (margem de lucro mínima ou ausência de margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexecuibilidade e oportunidade de demonstração da exequibilidade pelo licitante), Acórdão 363/2007-Plenário (averiguação de inexecuibilidade), sem prejuízo de outros.

9.2. A arrematante deverá encaminhar a proposta ajustada, conforme o subitem 9.3 abaixo, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, exclusivamente pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **no prazo de 2 (duas) horas**, ou, excepcionalmente, mediante justificativa, para o e-mail licitacao@trf6.jus.br.

9.2.1. Na hipótese de envio por e-mail, o pregoeiro disponibilizará seu conteúdo, informando no “chat” o local para acesso.

9.2.2. Se necessários novos ajustes de proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante no sistema.

9.3. **A Proposta deverá conter** a descrição completa do objeto, incluindo o quantitativo, preço unitário e total do item, modelo da placa e, se houver, marca do produto ofertado, conforme modelo do quadro do item 1.2 deste Edital.

9.3.1. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alegação de omissões, enganos ou erros posteriores a sua apresentação.

9.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o referido prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5. Em caso de não envio da documentação solicitada no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.8. Visando compatibilizar os preços finais ofertados com o sistema SIAFI, que não aceita mais de duas casas decimais após a vírgula, serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários que compõem a proposta até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

9.9. Documentos de habilitação

9.9.1. Sob consulta do pregoeiro: como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

--

9.9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

9.9.1.3. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, constante do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

9.9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:> ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante.

9.9.1.5. Consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício até o mês anterior ao da data da licitação, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9.1.5.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.9.1.5.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 - Plenário).

* A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

* Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. De responsabilidade do arrematante:

9.9.2.1. Documentos de regularidade fiscal federal e regularidade fiscal estadual/municipal que regularizem sua situação no SICAF, se for o caso.

9.8.2.1.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9.2.2. Certidão de regularidade fiscal estadual/municipal, mesmo que dentro do período de validade apresentado na consulta ao SICAF. Caso a certidão válida esteja disponível para download no SICAF não será necessário o envio do documento.

* A verificação da documentação poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao SICAF, ou aos sítios oficiais emissores de certidões, no curso da sessão. Art. 7º da IN 3/2018-SICAF:

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Parágrafo único. A não observância do disposto no **caput** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. Os documentos de habilitação deverão referir-se à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.12. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

9.12.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado, e a certidão negativa de falência e concordata, cuja validade será de um ano, conforme orientação do item 23 do texto de apoio ao SICAF sobre dúvidas mais frequentes (www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO).

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.1. Será admitido, até a decisão sobre a habilitação, o envio de documentos de habilitação que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, conforme Acórdão nº 1.211/2021 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

10) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11) RECURSOS

11.1. Após a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. O recurso, compreendidas a intenção e a motivação para recorrer, as razões e eventuais contrarrazões, será interposto exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário/campo próprio, e dirigido à autoridade superior.

11.5. O Pregoeiro receberá o recurso, verificando os pressupostos para sua admissibilidade, podendo, caso seja admitido, reconsiderar sua decisão; em não o fazendo, deverá encaminhá-lo à autoridade superior.

11.6. Caberá à autoridade superior julgar os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

12) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13) ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a contratante convocará o fornecedor classificado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar a ata de registro de preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

13.2. Se o convocado não assinar a ata no prazo e condições estabelecidos, poderão

ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Ata de Registro de Preços.

15) PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

As regras acerca do pagamento e reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, observadas as penas-base descritas no art. 36 e demais dispositivos da Portaria TRF1 nº 126/2022, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

16.2. Além da sanção prevista no item anterior, o licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Multa de 2% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Justiça Federal em Minas Gerais/TRF-6 pelo prazo de até dois anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. O licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeito a:

16.4.1. multa de 2% sobre o valor global da contratação, quando não regularizada a documentação no prazo estabelecido no item 6.2;

16.4.2. multa de 2% sobre o valor global da contratação e reclusão de um a cinco anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, quando prestar declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações.

16.5. A aplicação das sanções relacionadas neste item será precedida de processo administrativo mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo de cinco dias úteis após a notificação, ou, ainda, cobrados judicialmente.

17) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou

falhas que não alterem a substância e validade jurídica dos documentos, com registro em ata.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos

<https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/> - "Licitações e Compras" - "Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022".

18.9. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos em dias úteis, por meio do e-mail licitacao@trf6.jus.br.

VALQUÍRIA L. A. GUEDES

Diretora da Subsecretaria de Licitações e Contratos em substituição
- assinado digitalmente -



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Luiz Alves Guedes, Diretor de Subsecretaria em exercício**, em 04/12/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0562829** e o código CRC **01DD6457**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de confecção de placas de alumínio e replotagem de textos em vinil das placas de identificação das salas e corredores dos Eds. Antônio Fernando Pinheiro, Euclides Reis Aguiar e Oscar Dias Corrêa.

1.2 A presente contratação adotará como regime a execução a Empreitada por Preço Global.

1.2.1 O regime de execução adotado se justifica pela possibilidade de definição previa do objeto a ser contratado, com a precisão do quantitativo e tipo de serviço a ser solicitado a cada solicitação junto à contratada.

1.3 O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Como consequência da implantação do TRF6, houve a mudança da denominação das Seções, a criação de Secretarias, Subsecretaria e Assessorias, bem como a alteração da numeração das Varas Federais. As placas de identificação ainda estão com os nomes antigos, o que causa dúvidas e informações equivocadas, principalmente ao público externo. A presente contratação priorizará a identificação existentes nas portas de acesso interno, nos corredores e nos patamares de escadas.

2.2 Optou-se pela adoção do sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de serviços que, por suas características, apresentam possibilidade de execução continuadas, e, para melhor acompanhamento e controle, a execução por etapas é mais adequada.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 Os serviços referenciados pelo presente Termo de Referência possuem natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto 10024/2019.

3.2 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

3.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da

Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

4.1.1 Valor global:

a) Grupo 1: R\$ 21.859,64 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

b) Grupo 2: R\$ 5.276,70 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

4.1.2 Valores unitários: conforme tabela do item D.2 do ETP - Anexo 3, *id.* 0532090.

4.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

4.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

4.4 É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da licitação ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Lei nº 8666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências.

5.2 Lei nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens, equipamentos e materiais comuns, e dá outras providências.

5.3 Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, equipamentos e materiais comuns, e dá outras providências.

6. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1 A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

6.1.1 Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, instituído pela Portaria Nº CNJ-104/2020.

6.1.2 Objetivo Estratégico "Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade."

6.1.2.1 Indicador "Índice de execução do Plano de Logística Sustentável."

6.1.2.2 Meta "Atingir 90% no índice de execução do Plano de Logística Sustentável até 2026."

6.1.2.3 Iniciativa: "Contratação de empresa para confecção de placas de identificação e replotagens".

7. DO DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

7.1 Especificações e quantidades:

Grupo	Item	Modelo da placa	Anexo	Serviço	Unidade	Quantidade
1	1	PIB	1	Replotagem	Unid.	150
	2	PIC	1	Replotagem	Unid.	20
	3	PID	1	Replotagem	Unid.	80
	4	PIA1	1	Replotagem	Unid.	70
	5	PIND	1	Replotagem	Unid.	90
	6	PAND	1	Replotagem	Unid.	90
	7	PDME	1	Replotagem	Unid.	12
	8	PA1	1	Replotagem	Unid.	10
	9	PA2	1	Replotagem	Unid.	10
	10	PA3	1	Replotagem	Unid.	10
	11	PA4	1	Replotagem	Unid.	10
	12	PED	1	Replotagem	Unid.	10
2	13	Placa alumínio 50cm x 6cm	2	Confecção	Unid.	30
	14	Placa alumínio 40cm x 20cm	2	Confecção	Unid.	30
	15	Placa alumínio 18cm x 6cm	2	Confecção	Unid.	20

7.2 A contratação será dividida em 2 (dois) grupos, sendo:

- a) Grupo 1: Replotagens
- b) Grupo 2: confecção de placas novas

7.3 Justifica-se a divisão em grupos para garantir a padronização dos serviços, sendo que as replotagens dos textos serão executadas em placas semelhantes, mas com variações de fonte. Os modelos que constam na tabela do item 7 indicam o formato e finalidade de aplicação de cada placa, conforme Anexo 1.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;

8.2 Os itens elencados no Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação e acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com o art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;

8.3 Os itens elencados neste Termo de Referência deverão utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desse tipo de material, serem fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável;

8.4 A comprovação do disposto no item anterior, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012;

8.5 A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS

9.1 A execução dos serviços deverá ser realizada de forma parcelada, sob demanda.

9.2 Executar as replotagens, conforme especificações descritas no Projeto de Sinalização Interna - Anexo 1.

9.2.1 Para os serviços de replotagem em vinil, a Contratada deverá retirar o adesivo com o texto antigo, executar a plotagem do novo texto e colar na placa, conforme especificações contidas no Projeto de Sinalização Interna - Anexo 1.

9.3 Executar a confecção das placas de alumínio, conforme a especificação abaixo:

9.3.1 Placa em alumínio escovado, espessura 1mm, plotadas em vinil preto fosco com letras vazadas, com fita dupla face para fixação, conforme modelo contido no Anexo 2.

9.3.2 Os tamanhos previstos para a confecção das placas serão: 50cm x 6cm, 40cm x 20cm, 18cm x 6cm.

9.4 As placas, depois de prontas, deverão ser entregues separadas por pavimento/prédio, devidamente identificados.

9.5 Será emitida uma Ordem de Execução de Serviço para a solicitação do serviço e apresentação de layout, conforme o tipo de serviço - confecção de placa ou replotagem, para fins de aprovação.

9.6 A Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias, para a apresentação do layout, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

9.7 A Contratante terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a conferência do layout e informar a Contratada das alterações que porventura sejam necessárias.

9.8 A Contratada terá o prazo de até 3 (três) dias para apresentar layout corrigido, conforme as alterações solicitadas.

9.9 A Contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para a conferência e aprovação das alterações.

9.10 Após a aprovação final, a Contratante autorizará a execução da confecção das placas e/ou replotagem, por meio eletrônico (email). O prazo para a execução será de 15 (quinze) dias.

10. DA GARANTIA

10.1 A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do objeto.

10.2 Durante o período da garantia, a Contratada tem a obrigação de efetuar os consertos que se fizerem necessários, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pelo Gestor da Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço demandado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre os serviços que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam novamente executados, sem ônus para a Contratante.

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado.

11.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.6 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos.

11.7 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de entrega dos produtos.

11.8 Acionar a garantia dos serviços executados sempre que houver falhas ou imperfeições na execução.

11.9 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar em PA SEI específico os documentos necessários à instrução de procedimentos, para possível aplicação de sanções administrativas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.

12.2 A Contratada deverá recolher e entregar as placas, à suas expensas, no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no endereço: Av. Álvares Cabral, 1741, 10º andar, bairro Santo Agostinho.

12.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao TRF6 ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato.

12.4 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do TRF6, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído.

12.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, assim como proceder à nova execução dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante.

12.6 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

12.8 Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9 A Contratada deve se responsabilizar pelos seguintes encargos, em especial: Fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com o TRF6.

12.10 Substituir, às suas expensas, os materiais fornecidos pelo TRF6 que, porventura, venham a danificar durante a execução dos serviços.

12.11 Providenciar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, todas as ferramentas, equipamentos e acessórios necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se, ainda, por sua guarda e transporte.

12.12 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone ou email.

12.13 O TRF6 não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), cujos dados cadastrais no SICAF incluam a execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, mediante recibo, o objeto desta contratação será recebido das seguintes formas:

14.1.1 Provisoriamente, imediatamente após a conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

14.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

14.2 Os serviços executados em desacordo com o especificado neste Termo ou no empenho, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los dentro do prazo de 7 (sete) dias, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos em lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

15.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

15.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.10.1 Será rescindido a contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

15.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11.1 A retenção tributária será feita nos termos da IN 1234/2012-RFB, observadas as peculiaridades para ME-EPP.

15.12 No caso de eventual atraso de pagamento acarretado por responsabilidade exclusiva da Contratante, ao valor devido será acrescida multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito, dos juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo IPC-A, ou outro índice oficial que venha substituí-lo,

relativa ao período compreendido entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetivação.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

16.3 No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

16.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.4.1 A contratante realizará a conferência de todos os serviços executados, por meio dos servidores da SEADI, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada serviço, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.4.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.4.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.4.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.4.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.4.2.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser

feito, com a entrega do último.

16.4.2.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

16.5.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.5.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à

Gestão do Contrato.

17.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

17.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

17.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o

definitivo.

18.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1 O custo estimado da total da contratação é de R\$27.136,34 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

a) Grupo 1: R\$ 21.859,64 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

b) Grupo 2: R\$ 5.276,70 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 A empresa deverá atender a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nos termos do tópico seguinte abaixo descritos:

1. PROTEÇÃO DE DADOS

1.1 Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

1.2 A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

1.2.1 Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1.3 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

1.3.1 Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU ([Parecer_295_2020_CONJUR_CGU_CGU_AGU.pdf](#))², segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que

compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

1.4 É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

1.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

1.6 Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1.7 A atuação da Seccional em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 ([TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais \(PPDP\) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região](#)), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.

Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."

21. DAS SANÇÕES

21.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, Portaria Presi TRF1 n.

126/2022 c.c. art. 205 do Regimento Interno do TRF6 (Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022) e art. 7º da Lei n. 10520/2002, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,33% (trinta e três centésimos de por cento) ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, em razão do atraso injustificado na execução do objeto contratado, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção da entrega do objeto, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com o TRF6 pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º: Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto, deverá apresentar justificativa por escrito, nos termos previstos nos incisos II e V, do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até o vencimento destes prazos, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

§ 2º: Vencido(s) o(s) prazo(s) citado(s) no parágrafo anterior, e não sendo apresentada a justificativa, considerar-se-á a recusa, sendo aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no caput desta Cláusula, cumulativamente ou não.

§ 3º: As penalidades serão obrigatoriamente precedidas do devido processo legal.

§ 4º: O valor da multa eventualmente aplicada será notificado à CONTRATADA e será descontado do próximo pagamento devido pela CONTRATANTE ou, caso a CONTRATADA não possua crédito a receber, terá esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação, para efetuar o recolhimento da multa por meio de G.R.U. (Guia de Recolhimento da União), sob pena de cobrança judicial.

§ 5º: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar**, **Supervisor(a) de Seção**, em 30/11/2023, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553288** e o código CRC **BA5A6452**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0008173-60.2023.4.06.8000 0553288v5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO INTERNA JUSTIÇA FEDERAL - MG



GRAFFUS
comunicação



JUSTIÇA FEDERAL



GRAFFUS
comunicação

rua pedro pires, 51 - bairro bom pastor - divinópolis - mg - cep: 35500-124
fonefax: 37 3222 1093 - www.graffus.com.br - graffus@graffus.com.br

Apresentação	4
Tipologia e Símbolos Gráficos.....	5
Cores Padrão.....	6
Cores de Segurança.....	7
Pictogramas	9
Placas de Identificação Interna - PIA / PIB / PIC / PID / PNA / PEL	11
Placas de Guichês - PG1 / PG2	24
Placa de Numeração de Porta - PNP	27
Placas de Identificação Interna - Garagem - PIGP / PNV 2 / PSG / PNV 1.....	29
Placas de Identificação Interna - Sinalização Tátil - PST 1 / PST 2 / PST3.....	37
Placas de Serviço - PSE / PS / PSP	40
Placas Indicativas Internas - PIND.....	47
Placas de Segurança - de PSEG1 a PSEG7	50
Placas de Aviso - PA1 / PA2 / PA3 / PA4 / PED / PAM	57
Placas de Trânsito e Garagens - PTH / PTV / PFLG	64
Placa de Acesso para Pessoas com Deficiência - PADF	70
Painéis Diretores - PD1 / PD2 / PD3	72
MINI Painéis Diretores - Andar - PAND	78
Mini Painéis Diretores - Elevadores- PDME	81
Painéis de Comunicação - PC1 / PC2 / PC3 /	83
Placas de Identificação Externa dos Edifícios - PF 1 / PF2 / PF3.....	90
Placas de Garagens dos Edifícios - MODP / MODC	94
Tótems de Identificação Externa dos Edifícios - TOT.....	97
Placas de Identificação Externa das Lojas - PEL - F / PEL - B	103
Faixas Adesivas para Vidro - AD	108

Este projeto apresenta referências de uso, cores e dimensões de placas de sinalização da JUSTIÇA FEDERAL - MG, que não devem ser alteradas sem o conhecimento prévio da Administração. A correta aplicabilidade deste manual, mediante a observância das referências neste contidas, garante a qualidade de informação e fidelidade da identidade visual desta instituição.



JUSTIÇA FEDERAL

Padrão Tipográfico

As fontes utilizadas para este trabalho foram as famílias tipográficas Lucida Sans, como tipologia principal, Goudy Old Style, como tipologia complementar, e Arial, como tipologia de sinalização de trânsito.

Lucida Sans

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

Goudy Old Style

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

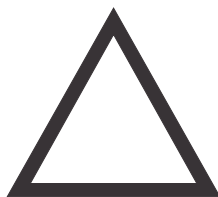
Arial

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789

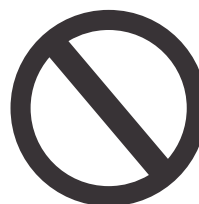
Elementos gráficos de contorno:



Indicação ou comando



Advertência



Proibição

■ Padrão Cromático

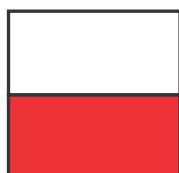
OURO	873C	OURO LIBRA M7199 Ford 1976	Ouro 07 001 Imprimax Gold Max	Gold Metallic 3M Translúcido
CINZA	Cool Gray 6 C	CINZA 7200/96 06.147 - Brasilux	Cinza Claro Imprimax Gold Max	Cinza Claro Imprimax Max Lux
BRANCO	—	Branco Star 85 VW	Branco Imprimax Gold Max	—
PRETO	Process Black C	PRETO VALMET 96 15.032	Preto 06 003 Imprimax Gold Max Preto Fosco 06 004 Imprimax Gold Max	—

■ Padrão Cromático para Cores de Segurança

VERMELHO	Vermelho Royal 84 VW	Tomato Red 3M	Red 3M	Vermelho Tomate
VERDE	Verde Ilhéus 77 VW	Kelly Green 3M	Green 3M	Verde Amazonas
AMARELO	Amarelo Fiera 89 Fiat	Bright Yellow 3M	Lemon Yellow 3M	Amarelo Médio
PRETO	Preto Universal 94 VW	Matte Black 3M	—	Preto Brilhante
LARANJA	Laranja Califórnia 78 Ford	Bright Orange 3M	Orange 3M	Laranja
BRANCO	Branco Star 85 VW	Matte White 3M	White 3M	Branco

* As cores de contraste da sinalização de orientação e de equipamentos de combate a incêndio devem ser fotoluminescentes.

Padrão Cromático para Cores de Segurança



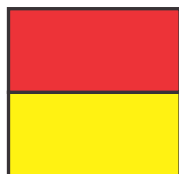
VERMELHO / BRANCO

Função: Proibição, obrigatoriedade, regulamentação.



VERDE / BRANCO (OU FOTOLUMINESCENTE)

Função: Identificação de saídas de emergência.



VERMELHO / AMARELO (OU FOTOLUMINESCENTE)

Função: equipamentos de combate a emergências, extintores, proteção autônoma, macas etc.



AMARELO / PRETO

Função: Símbolos de alerta, sinais de perigo e cuidado.

* As cores de contraste da sinalização de orientação e de equipamentos de combate a incêndio devem ser fotoluminescentes.

PLACAS DE SEGURANÇA:
Exemplos cromáticos



VERMELHO / BRANCO
Função: Proibição, obrigatoriedade, regulamentação.



VERDE / BRANCO (OU FOTOLUMINESCENTE)
Função: Identificação de saídas de emergência.



VERMELHO / AMARELO (OU FOTOLUMINESCENTE)
Função: equipamentos de combate a emergências, extintores, proteção autônoma, macas etc.



AMARELO / PRETO
Função: Símbolos de alerta, sinais de perigo e cuidado.

Os símbolos aqui apresentados têm como objetivo padronizar as nomenclaturas para áreas, objetos e ações relacionados à atividade da Justiça Federal - MG. Não altere e não crie nenhum outro pictograma além dos já contidos neste manual. Em caso de necessidade, encaminhe sua solicitação ao setor competente.

	Acender faróis		Deficiente físico
	Alarme de incêndio		Degrau
	Alarme sonoro		Elevador
	Apertar/Empurrar		Escada
	Ar condicionado		Escada de emergência
	Auditório		Estacionar
	Biblioteca		Extintor
	Casa de máquinas		Feminino
	Celular		Fumar
	Copa/Lanche		Gestante
	Corrente de energia/ Risco de choque elétrico		Hidrante de incêndio

Pictogramas (continuação)



Idoso



Masculino



Moto



Mulher com
criança de colo



Pedestre



Proibição



Rede estabilizada



Refeitório



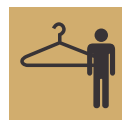
Seta direcional



Silêncio



Vestiário feminino



Vestiário masculino



Saída de emergência



Sala de Espera



Sanitários



Xerox



escala 1:4

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA 1

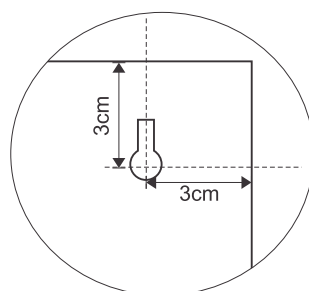
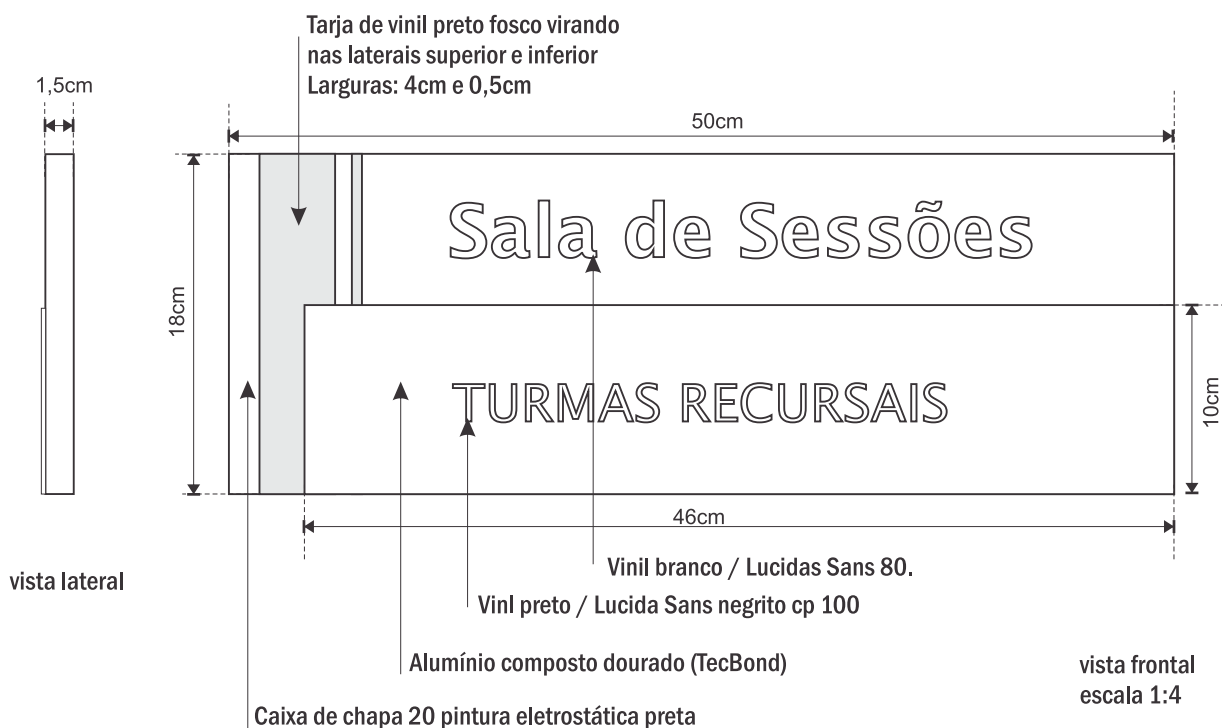
Identificação de: Secretarias de Varas, Atendimento de Varas, Salas de Audiências de Varas, Turmas Recursais

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 100 e Lucidas Sans80.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A	CÓD.: PIA 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 1



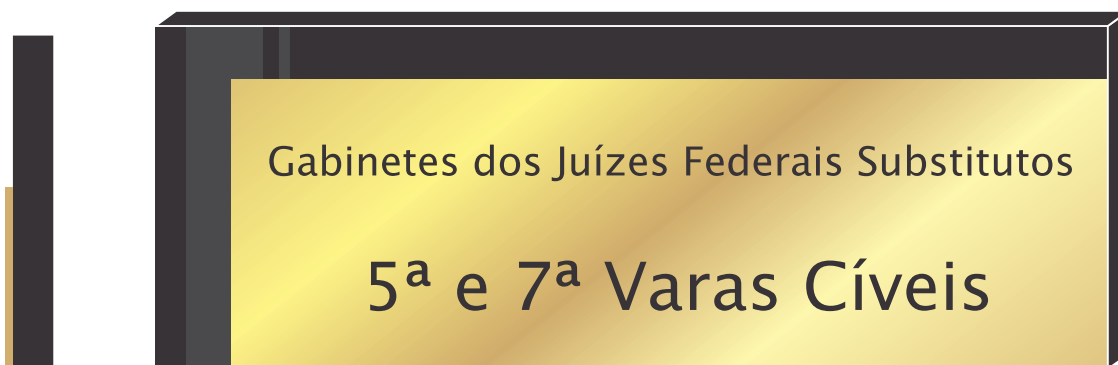
detalhe da fixação:
4 furos nos cantos do
verso da caixa -
tipo fechadura para fixação
com parafuso e bucha

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA

Identificação de: Secretarias de Varas, Atendimentos de Varas, Salas de Audiência de Varas, Turmas Recursais e Salas de Espera de Varas

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 100 e Lucidas Sans 80.

PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A - Detalhamento	CÓD.: PIA 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 1 A

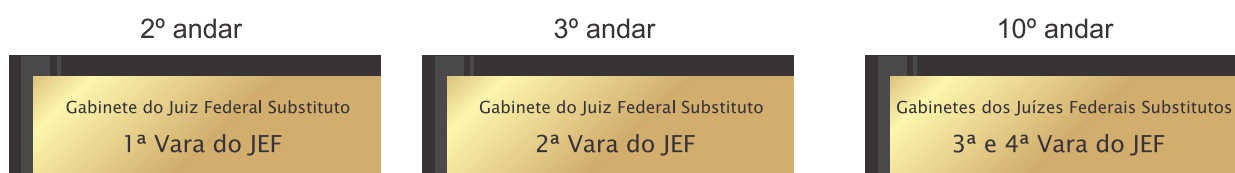


escala 1:4

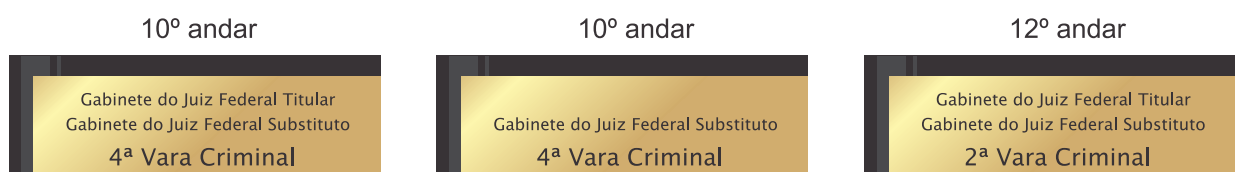
EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: Edifício Euclides Reis Aguiar



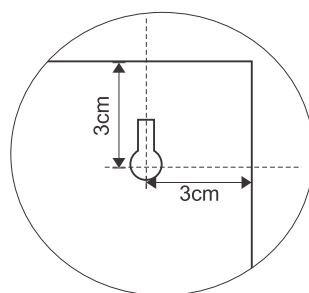
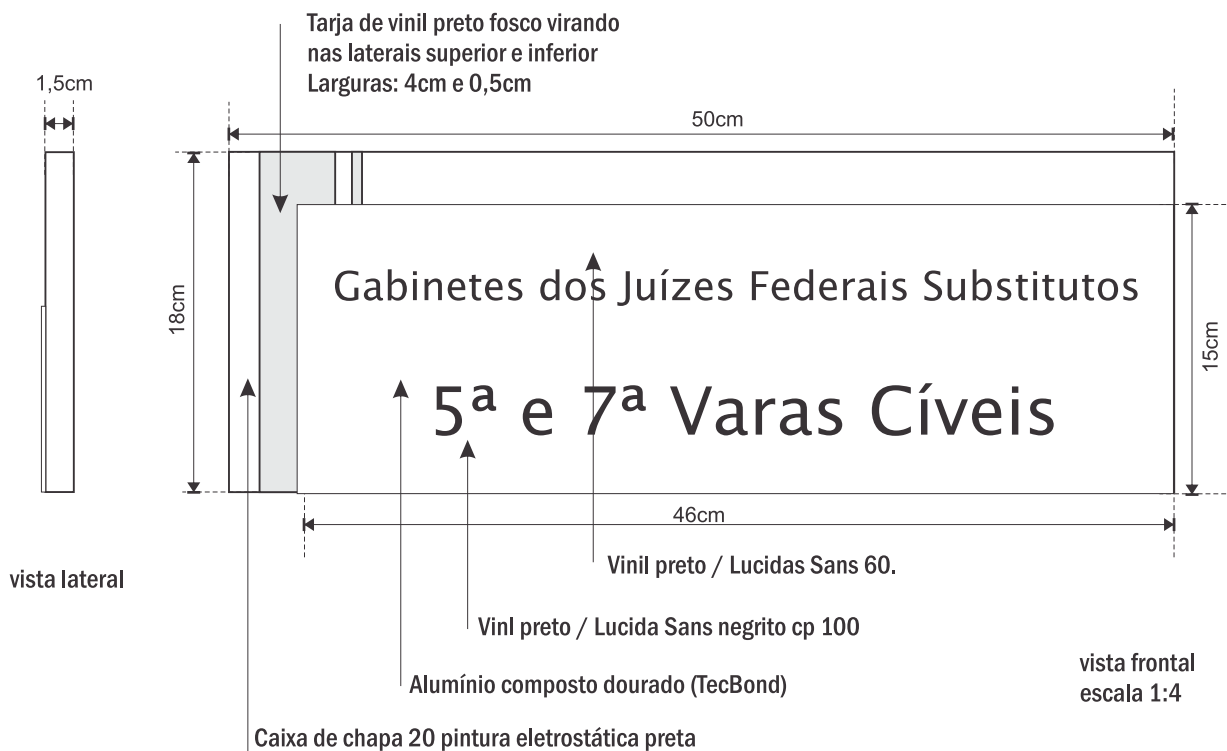
EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: Edifício Oscar Dias Corrêa



EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: Edifício Antônio Fernando Pinheiro



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A	CÓD.: PIA 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 1 B



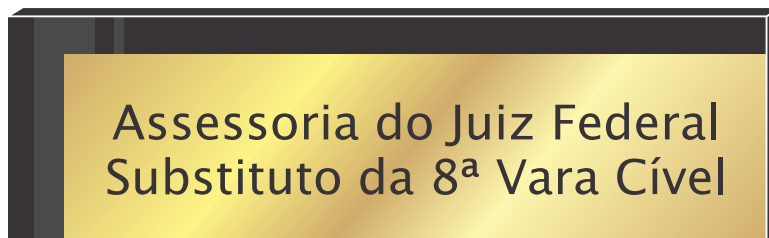
detalhe da fixação:
4 furos nos cantos do
verso da caixa -
tipo fechadura para fixação
com parafuso e bucha

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO A - Cód.: PIA 2

Identificação de: Porta do Corredor de Acesso aos Gabinetes dos Juizes Federais Substitutos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 15cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 100 e Lucidas Sans60.

PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação A - Detalhamento	CÓD.: PIA2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 1 C



escala 1:4

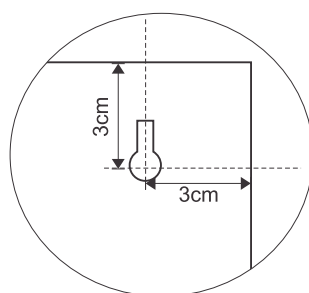
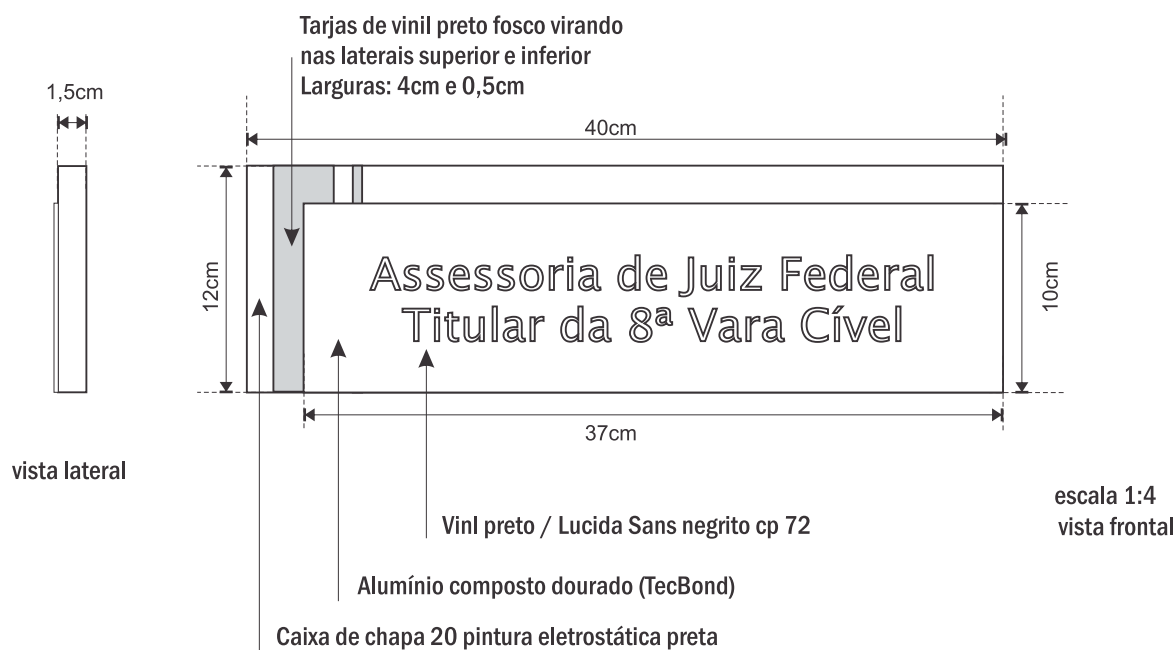
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO B - Cód. PIB
 Identificação de Seções e Setores e demais placas de porta

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 37 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 85 e 60 para SEÇÕES e restante em Lucida Sans cp 72.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Setores Internos	CÓD.: PIB
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 2



detalhe da fixação:
4 furos nos cantos do verso da caixa - tipo fechadura para fixação com parafuso e bucha

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO B - Cód. PIB

Identificação de Seções e Setores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 37 x 10cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 85 e 60 para SEÇÕES e restante em Lucida Sans cp 80.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Setores Internos - Detalhamento	CÓD.: PIB
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 2 A

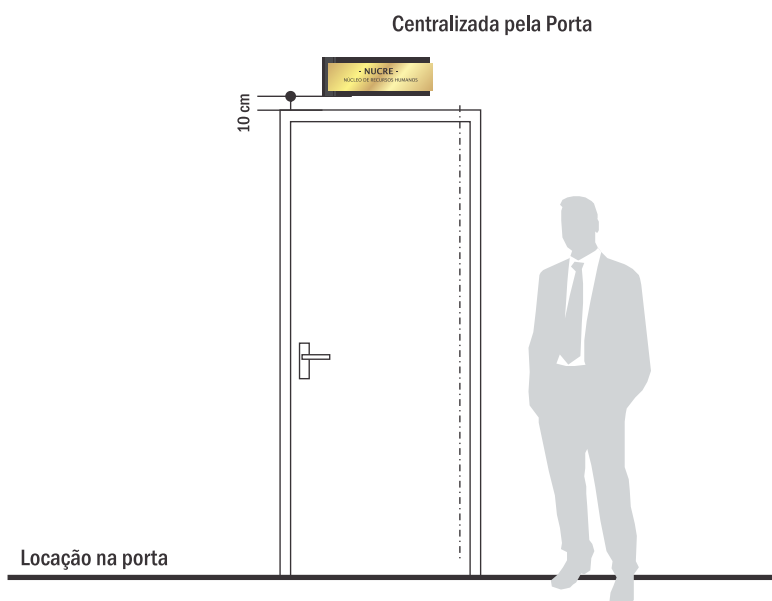


escala 1:4

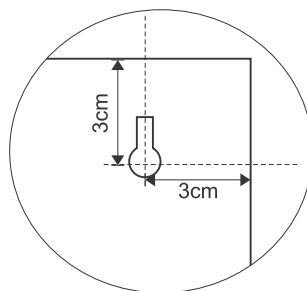
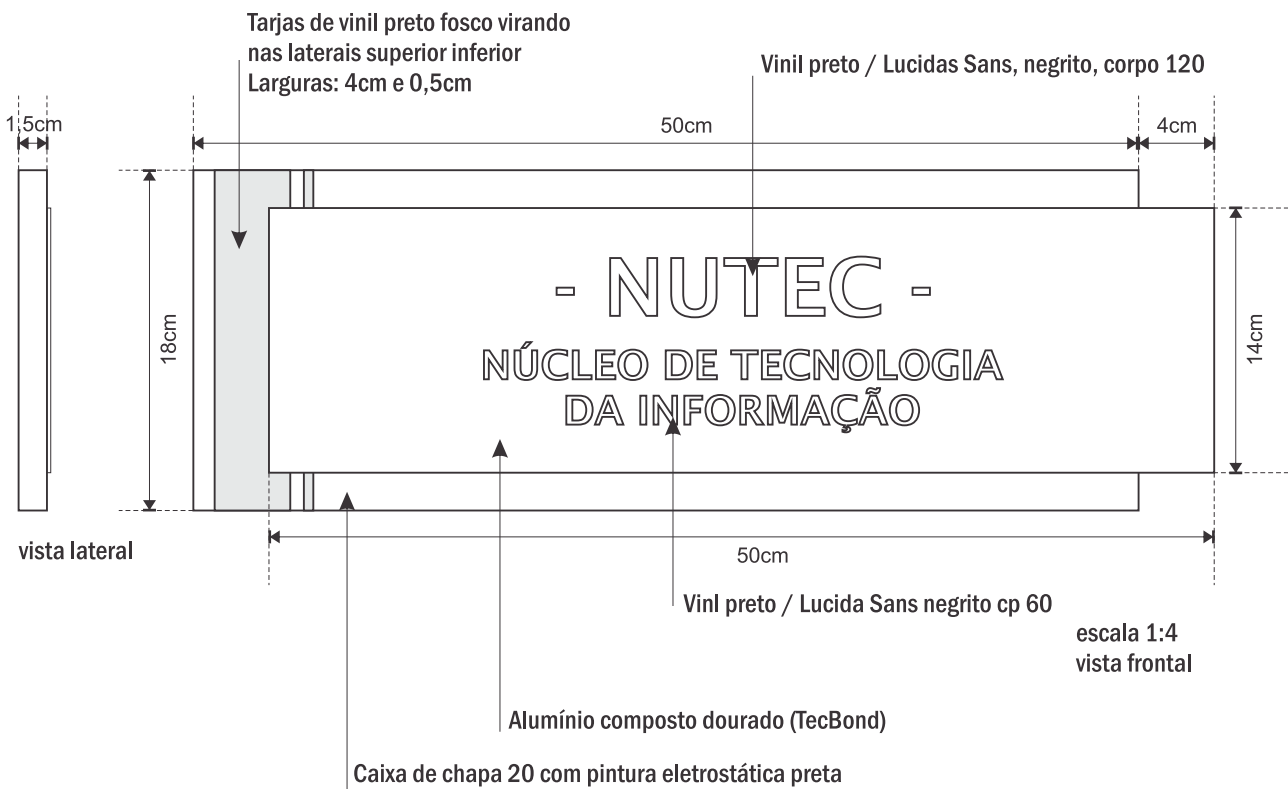
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C - Cód. PIC
Identificação dos Núcleos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 50 x 14cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 120 e 60.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Núcleos	CÓD.: PIC
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 3

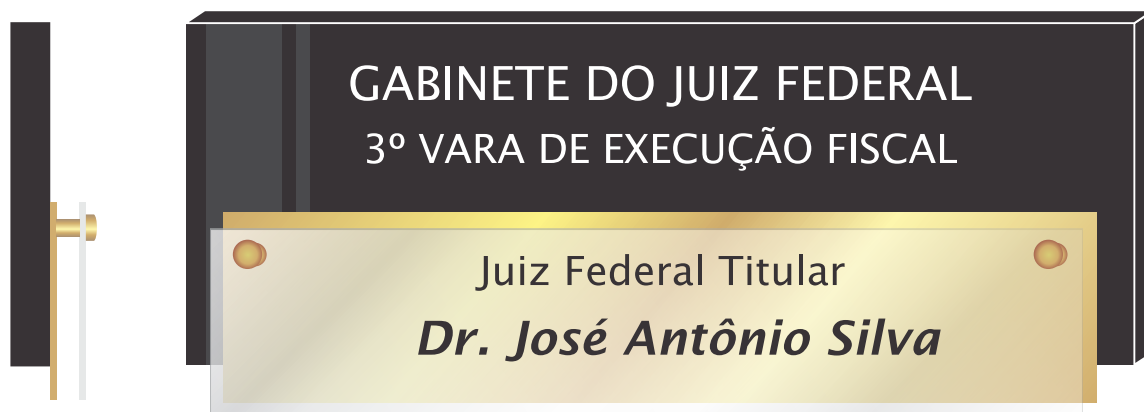


detalhe da fixação:
4 furos nos cantos do
verso da caixa -
tipo fechadura para fixação
com parafuso e bucha

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C - Cód. PIC
Identificação dos Núcleos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 50 x 14cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 120 e 60.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Núcleos - Detalhamento	CÓD.: PIC
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 3 A

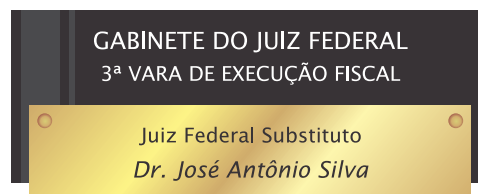
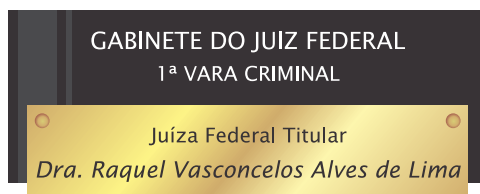


escala 1:4

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO D - Cód. PID
 Identificação de Gabinetes dos Juízes Titulares e Substitutos

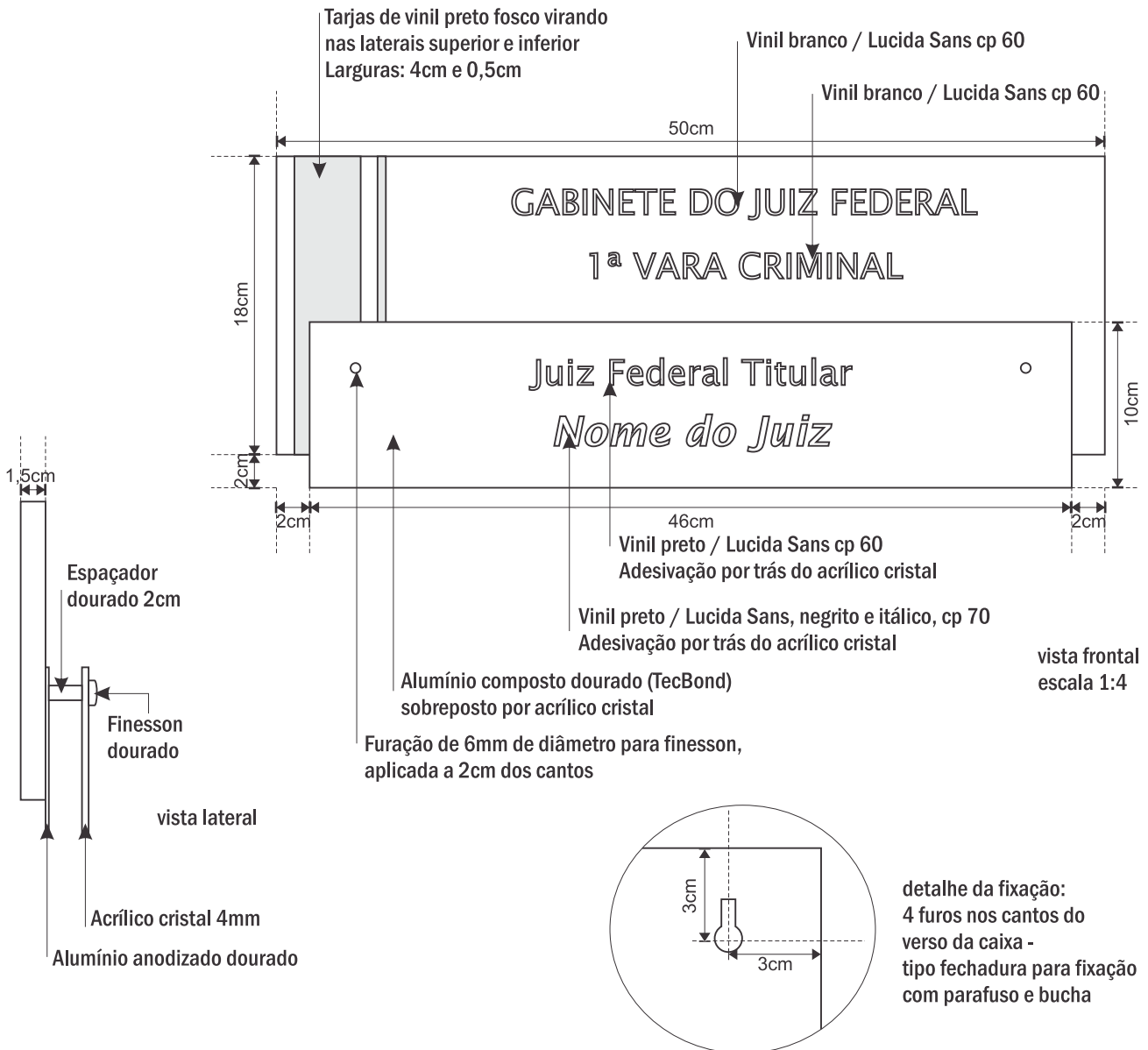
- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm e acrílico cristal 4mm, fixada com dois finessons dourados com espaçadores de 2cm;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 60;
- Tipologia Lucida Sans, negrito e itálico, cp 70.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Gabinetes	CÓD.: PID
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 4

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO D - Cód.: PID
DETALHAMENTO



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO D - Cód. PID
Identificação de Gabinetes dos Juízes Titulares e Substitutos

- Dimensões: altura: 18cm / comprimento: 50cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 46 x 10cm e acrílico cristal 4mm, fixada com dois finessons dourados com espaçadores de 2cm;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans cp 60;
- Tipologia Lucida Sans, negrito e itálico, cp 70.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação dos Gabinetes - Detalhamento	CÓD.: PID
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 4 A



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. PNA 1
Aplicação em frente aos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em acrílico preto 4mm recortado a laser;
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165.

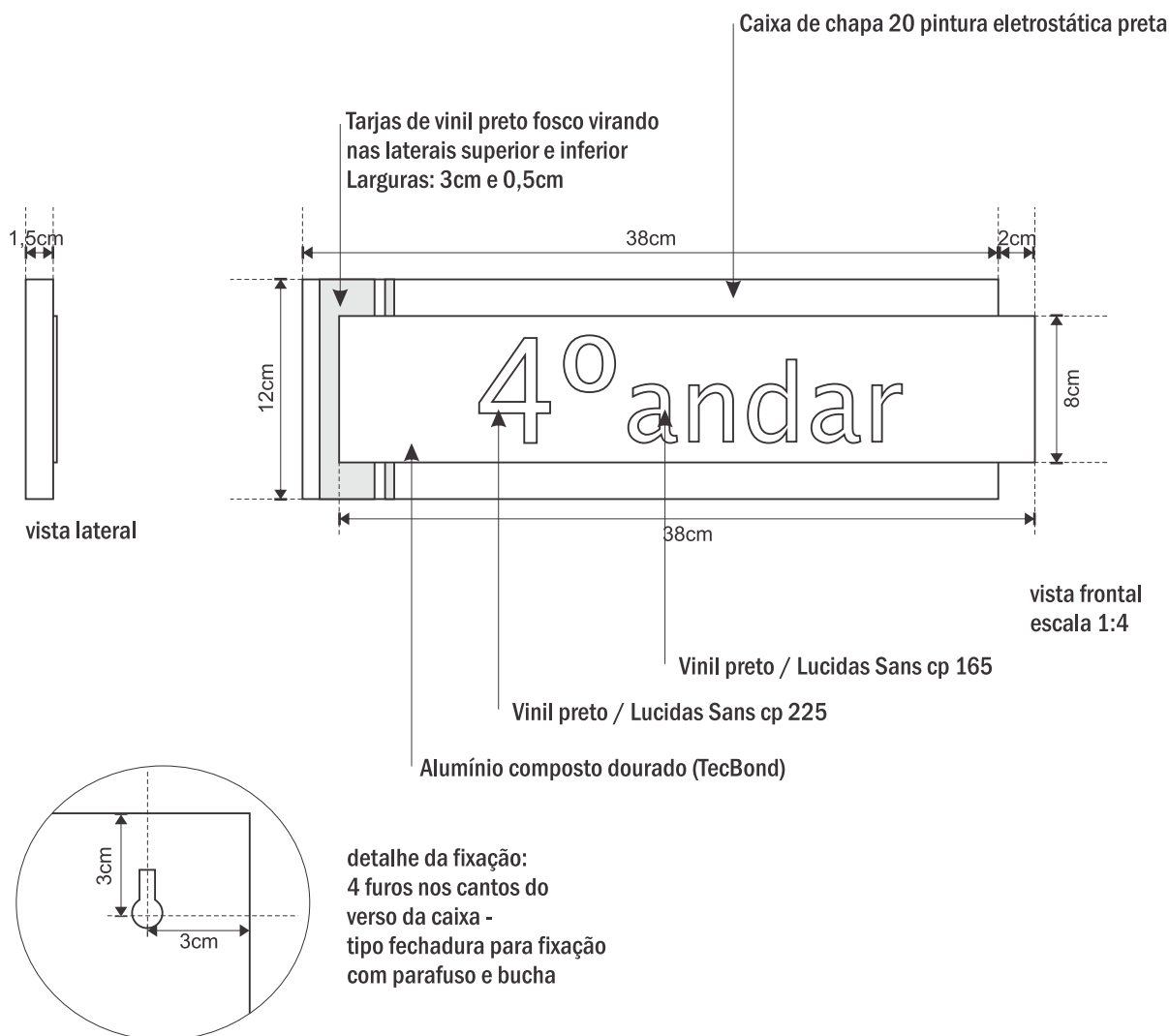


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. : PNA 2
Aplicação nas portas de escada dos andares

- Tamanhos: 12 x 12cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado.
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 10 x 10cm, colada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto.
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Andares	CÓD.: PNA1/ PNA2 / PNA3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 5

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód.: PNA 1
DETALHAMENTO



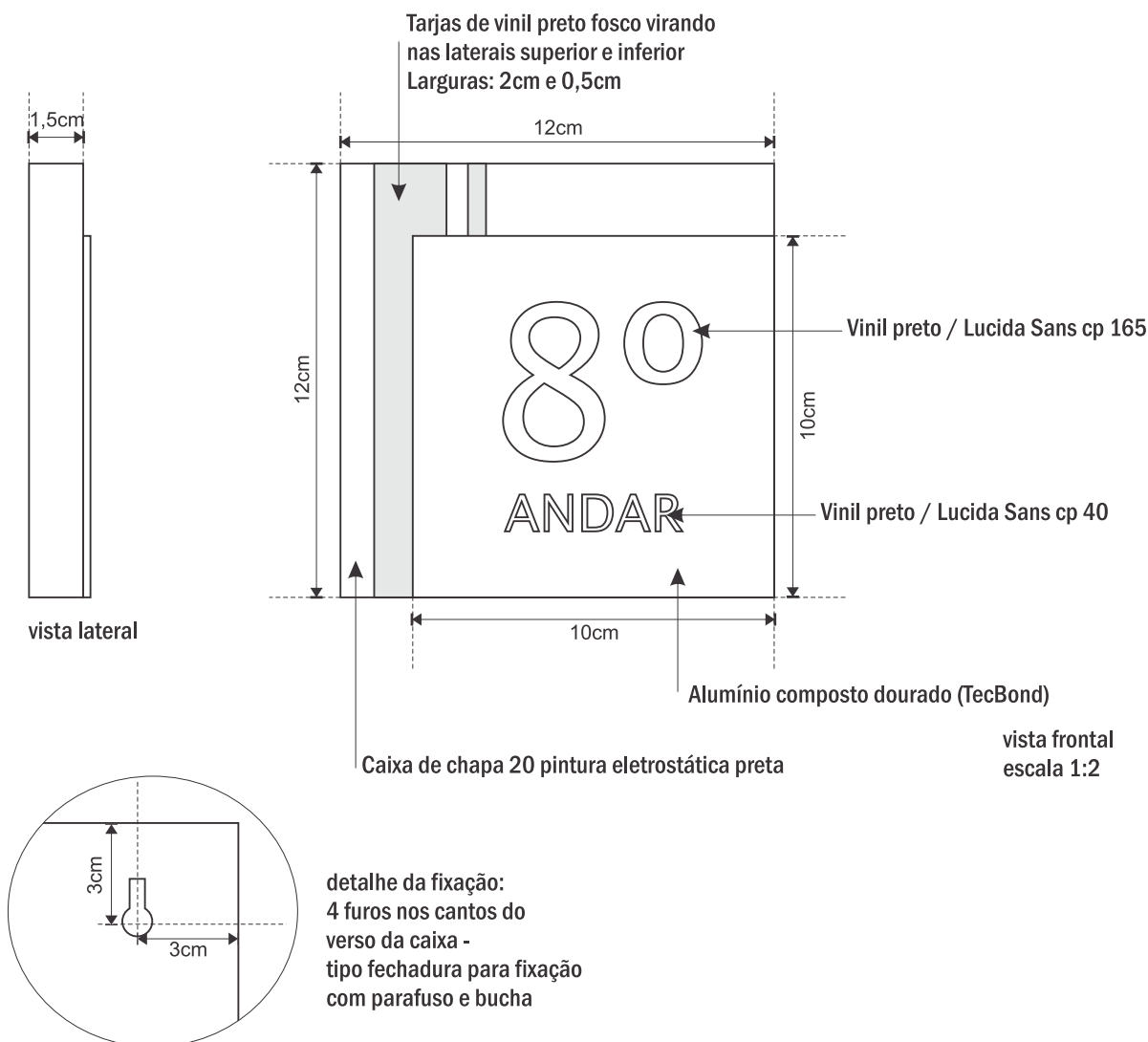
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. PNA 1

Aplicação em frente aos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) o tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em acrílico preto 4mm recortado a laser;
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Andares - Detalhamento	CÓD.: PNA1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 5 A

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód.: PNA 2
DETALHAMENTO



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ANDARES - Cód. : PNA 2

Aplicação nas portas de escada dos andares

- Tamanho: 12 x 12cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado.
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 10 x 10cm, colada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto.
- Tipologia Lucida Sans cp 225 e 165

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Andares - Detalhamento	CÓD.: PNA2 / PNA3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 5 B

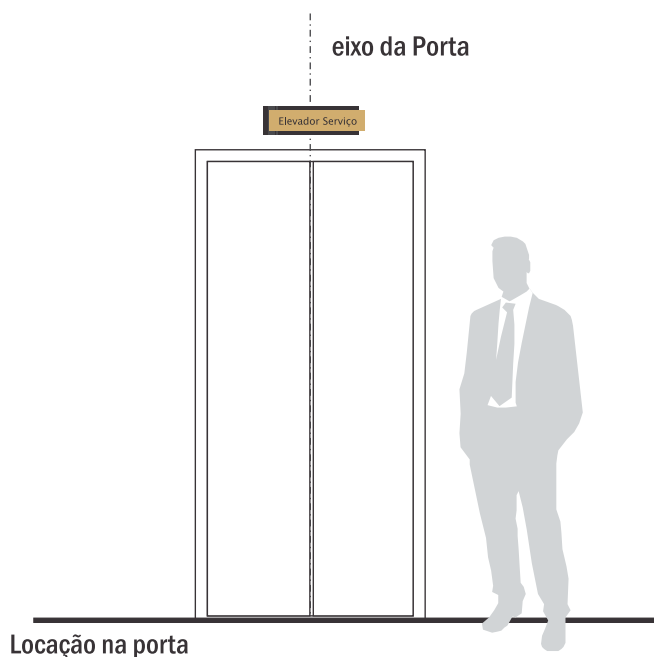
Elevador Privativo De G1 a G4

Lucida Sans, negrito, cp 140
Lucida Sans, negrito, cp 90

escala 1:4

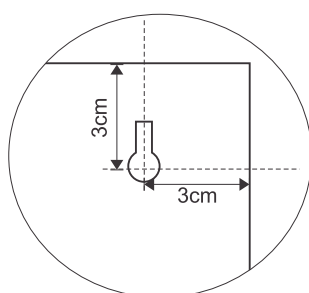
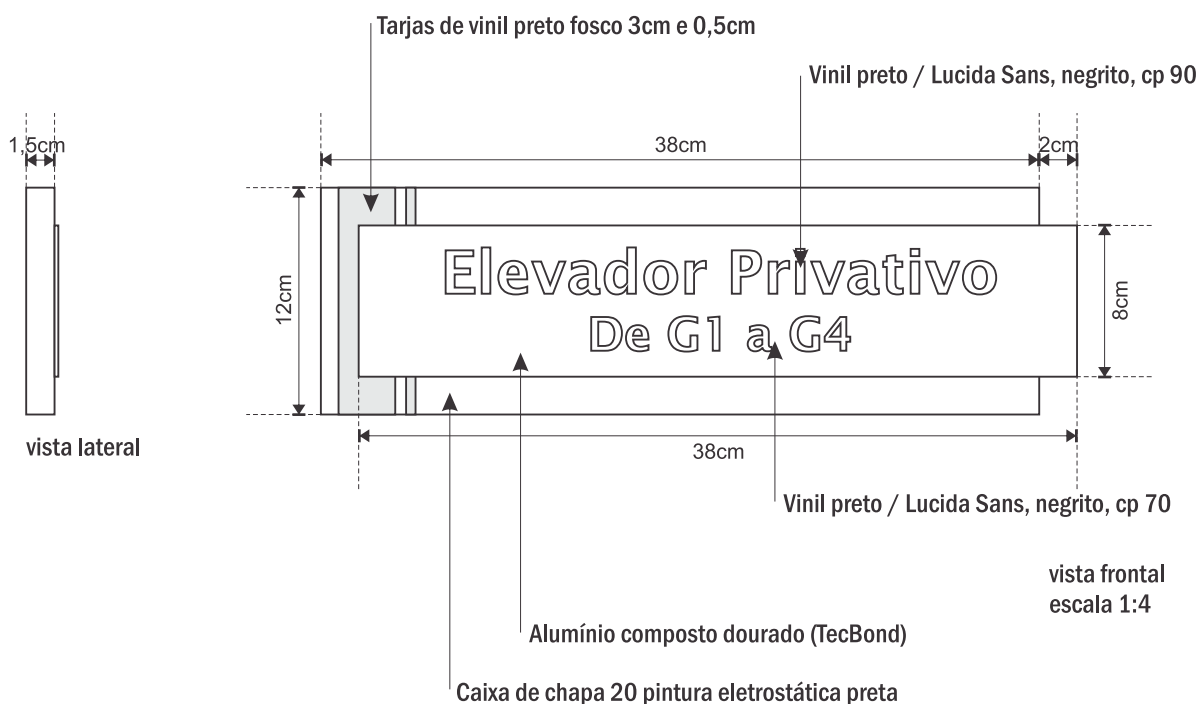
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADORES - Cód.: PEL Acima das portas dos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70 e 90.



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Elevadores	CÓD.: PEL
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 6

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADORES - Cód.: PEL
DETALHAMENTO



detalhe da fixação:
4 furos nos cantos do
verso da caixa -
tipo fechadura para fixação
com parafuso e bucha

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADORES - Cód.: PEL
Acima das portas dos elevadores

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa em caixa de chapa 20, com espessura de 1,5cm, pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 38 x 8cm fixada com fita dupla face 3M;
- Faixas de vinil preto fosco virando nas laterais superior e inferior. Texto em vinil de recorte preto;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70 e 90.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Elevadores - Detalhamento	CÓD.: PEL
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 6 A



LS, negrito, cp140
LS, negrito, cp225
LS cp80

escala 1:4

■ **PLACAS DE GUICHÊ - cód.: PG 1 / PG 2**

Suspensas por cabos de aço

- Tamanhos: 40 x 12cm / 40 x 23cm;
- Placa de chapa 20 com, com espessura de 2cm, estrutura interna de metalon 20 x 20mm e pintura eletrostática preta;
- Chapa de alumínio composto dourado (TecBond);
- Textos e pictogramas em acrílico leitoso/preto 4mm recortado a laser;
- Fixação por cabos de aço e ganchos para facilitar mobilidade.

■ **EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:**

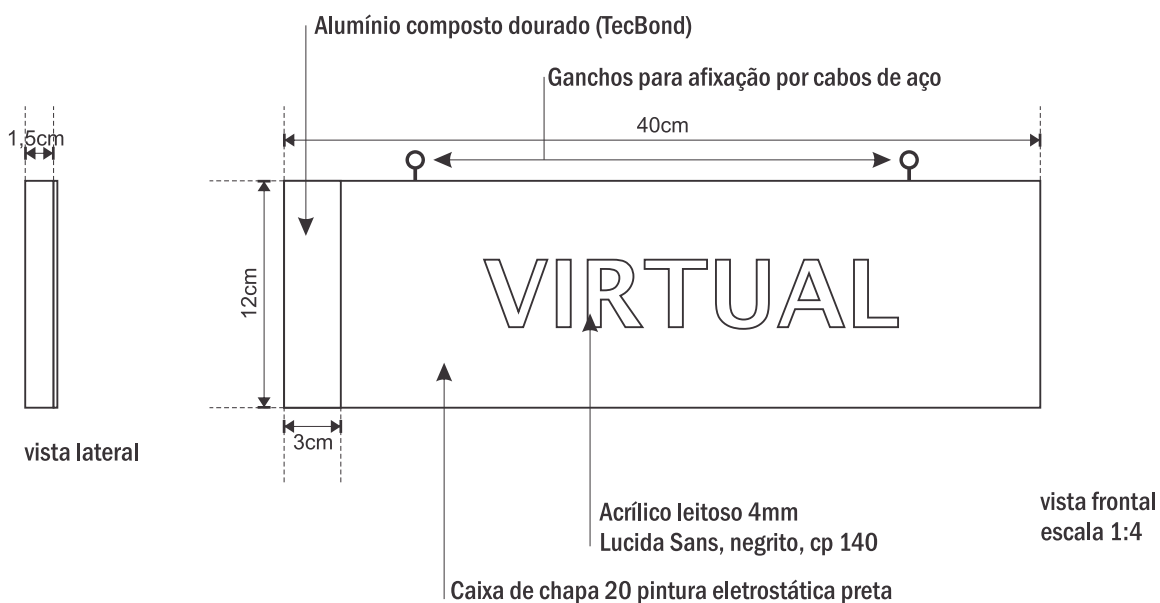
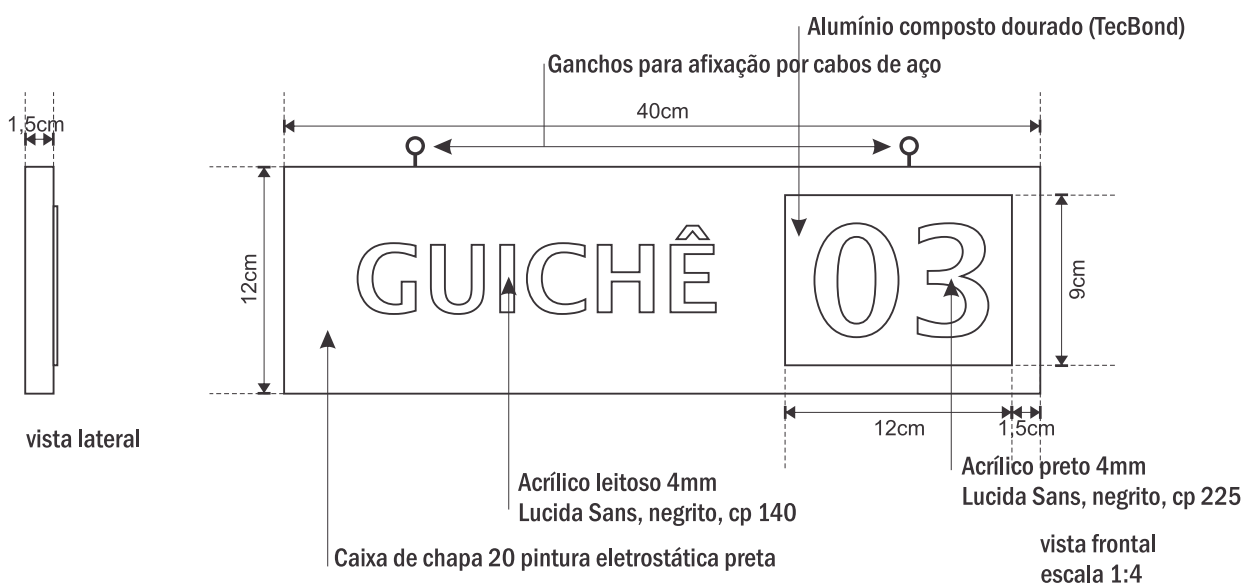
PG 1

PG 2



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Guichês	CÓD.: PEG 1 / PEG 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 7

PLACA DE GUICHÊ - Cód.: PG 1
DETALHAMENTO



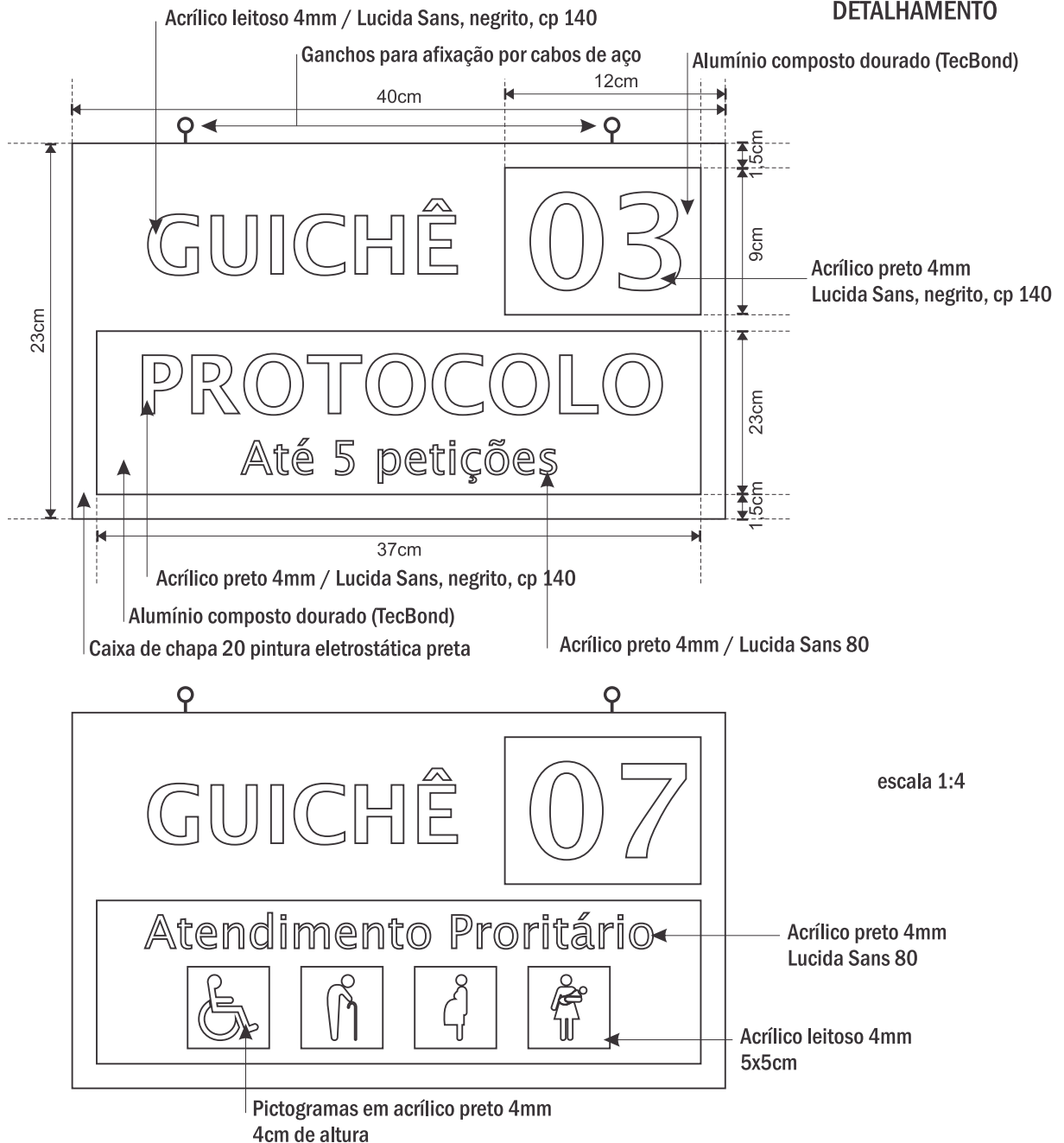
■ PLACAS DE GUICHÊ - cód.: PG 1

Suspensas por cabos de aço

- Tamanho: 40 x 12cm
- Placa de chapa 20 com, com espessura de 2cm, estrutura interna de metalon 20 x 20mm e pintura eletrostática preta;
- Chapa de alumínio composto dourado (TecBond);
- Textos em acrílico leitoso/preto 4mm recortado a laser;
- Fixação por cabos de aço e ganchos para facilitar mobilidade.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Guichês - Detalhamento	CÓD.: PG 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 7 A

PLACA DE GUICHÊ - Cód.: PG 2
DETALHAMENTO

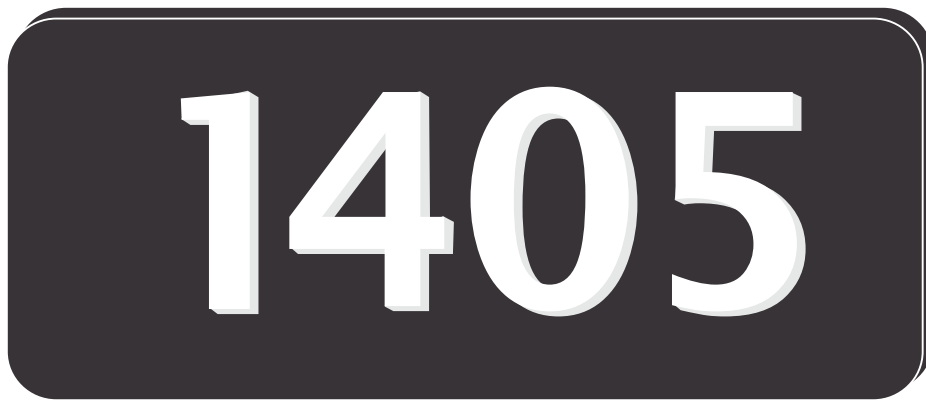


PLACAS DE GUICHÊ - cód.: PG 2

Suspensas por cabos de aço

- Tamanho: 40 x 23cm;
- Placa de chapa 20 com, com espessura de 2cm, estrutura interna de metalon 20 x 20mm e pintura eletrostática preta;
- Chapa de alumínio composto dourado (TecBond);
- Textos e pictogramas em acrílico leitoso/preto 4mm recortado a laser;
- Fixação por cabos de aço e ganchos para facilitar mobilidade.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Guichês - Detalhamento	CÓD.: PG 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 7 B

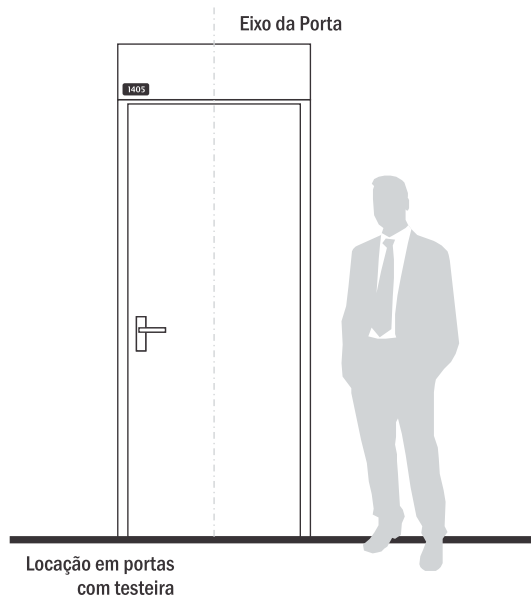
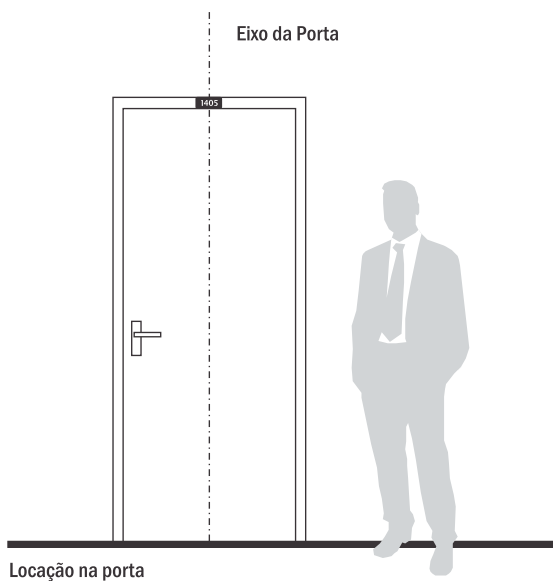


escala 1:1

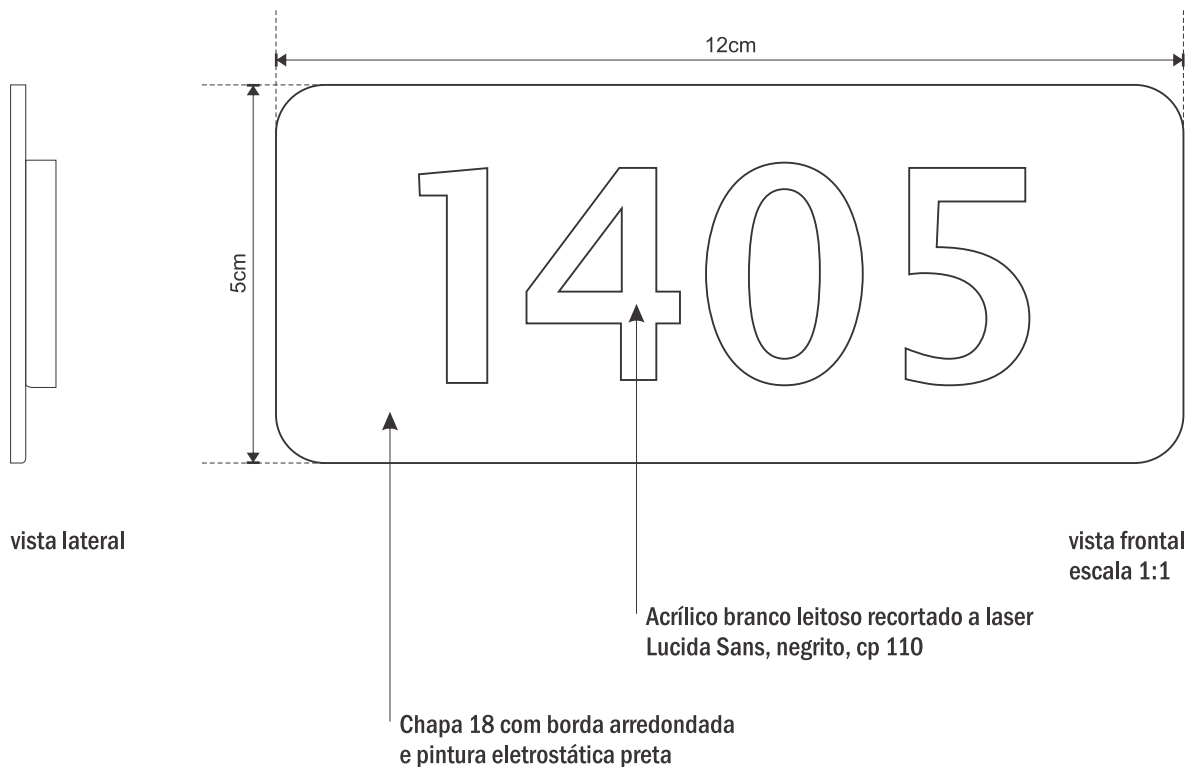
LS, negrito, cp110

PLACAS DE NUMERAÇÃO DE PORTAS - Cód.: PNP

- Tamanho 12 x 5 cm;
- Em chapa 18, com borda arredondada e pintura eletrostática preta;
- Numeração em acrílico branco leitoso 4mm recortado a laser;
- Fixação com fita dupla face.



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Numeração de Porta	CÓD.: PNP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 8



PLACAS DE NUMERAÇÃO DE PORTAS - Cód.: PNP

- Tamanho 12 x 5 cm;
- Em chapa 18, com borda arredondada e pintura eletrostática preta;
- Numeração em acrílico branco leitoso 4mm recortado a laser;
- Fixação com fita dupla face.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Numeração de Porta - Detalhamento	CÓD.: PNP
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 8 A



escala 1:6

IDENTIFICAÇÃO DOS PISOS DE GARAGENS

Cód. : PIPG

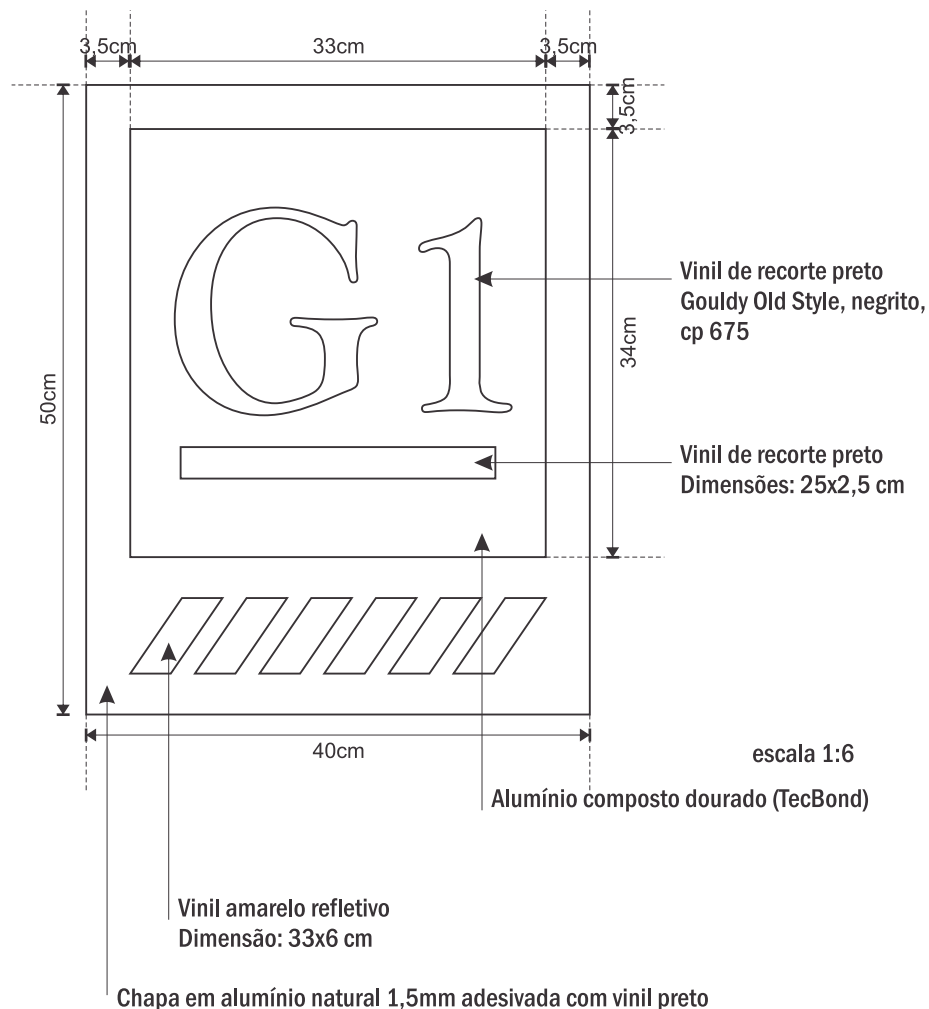
- Dimensões: altura: 50cm / comprimento: 40cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 33 x 34cm fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto;
- Tarja zebraada em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, cp 675;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Pisos de Garagem	CÓD.: PIPG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 9

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PISOS DE GARAGENS - Cód.: PIPG
DETALHAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DOS PISOS DE GARAGENS - Cód. : PIPG

- Dimensões: altura: 50cm / comprimento: 40cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) tamanho 33 x 34cm fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto;
- Tarja zebraada em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, 675;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Pisos de Garagem - Detalhamento	CÓD.: PIPG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 9 A



escala 1:4

PLACA DE VAGAS RESERVADAS DE GARAGENS - Cód.: PNV - 2

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 40 x 12cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 38 x 6cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto, dourado e branco recortado;
- Faixa zebraada em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:

Ed. Antônio Fernando Pinheiro



Ed. Antônio Fernando Pinheiro



Ed. Euclides Reis Aguiar



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Vagas Reservadas	CÓD.: PNV - 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 10



escala 1:4

PLACA DE VAGAS RESERVADAS DE GARAGENS - Cód.: PNV - 2

- Dimensões: altura: 12cm / comprimento: 40cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 40 x 12cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 38 x 6cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto, dourado e branco recortado;
- Faixa zeburada em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito, cp 70;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Vagas Reservadas - Detalhamento	CÓD.: PNV - 2
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 10 A



escala 1:6

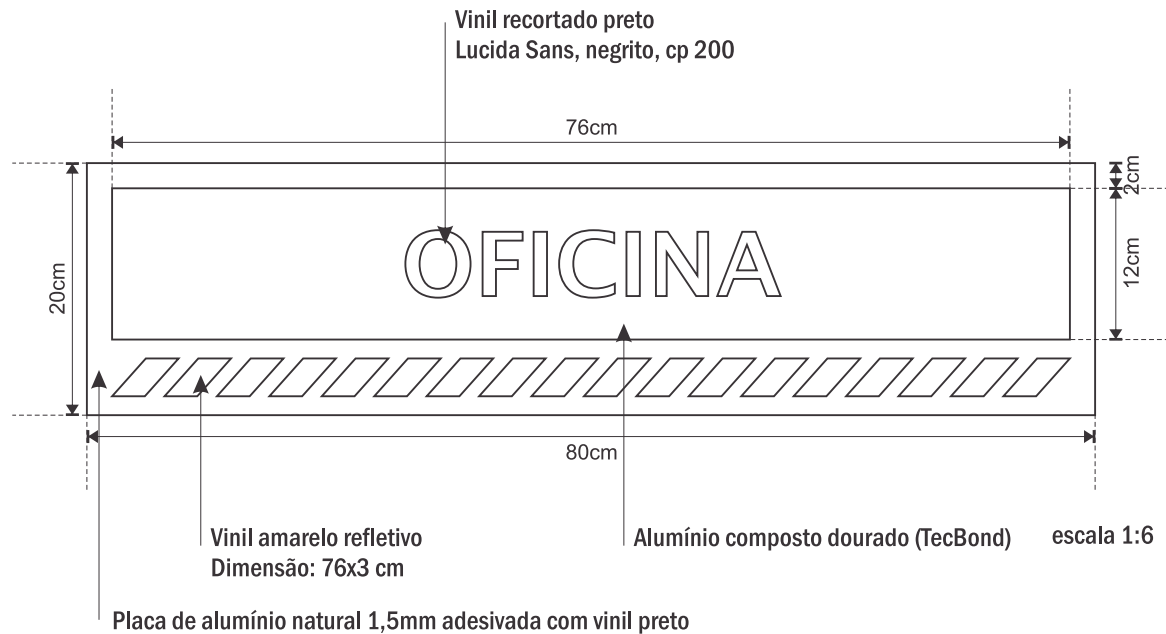
■ PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO / GARAGEM - Cód.: PSG

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 80cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 80 x 20cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 76 x 12cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto, dourado e branco recortado;
- Faixa zebraada em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito cp 200;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

■ EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviços - Garagem	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 11



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO / GARAGEM - Cód.: PSG

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 80cm;
- Placa de alumínio natural 1,5mm, 80 x 20cm;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 76 x 12cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil preto recortado;
- Faixa zebraada em vinil refletivo amarelo;
- Tipologia Lucida Sans, negrito cp 200.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Serviços - Garagem - Detalhamento	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 11 A



escala 1:2

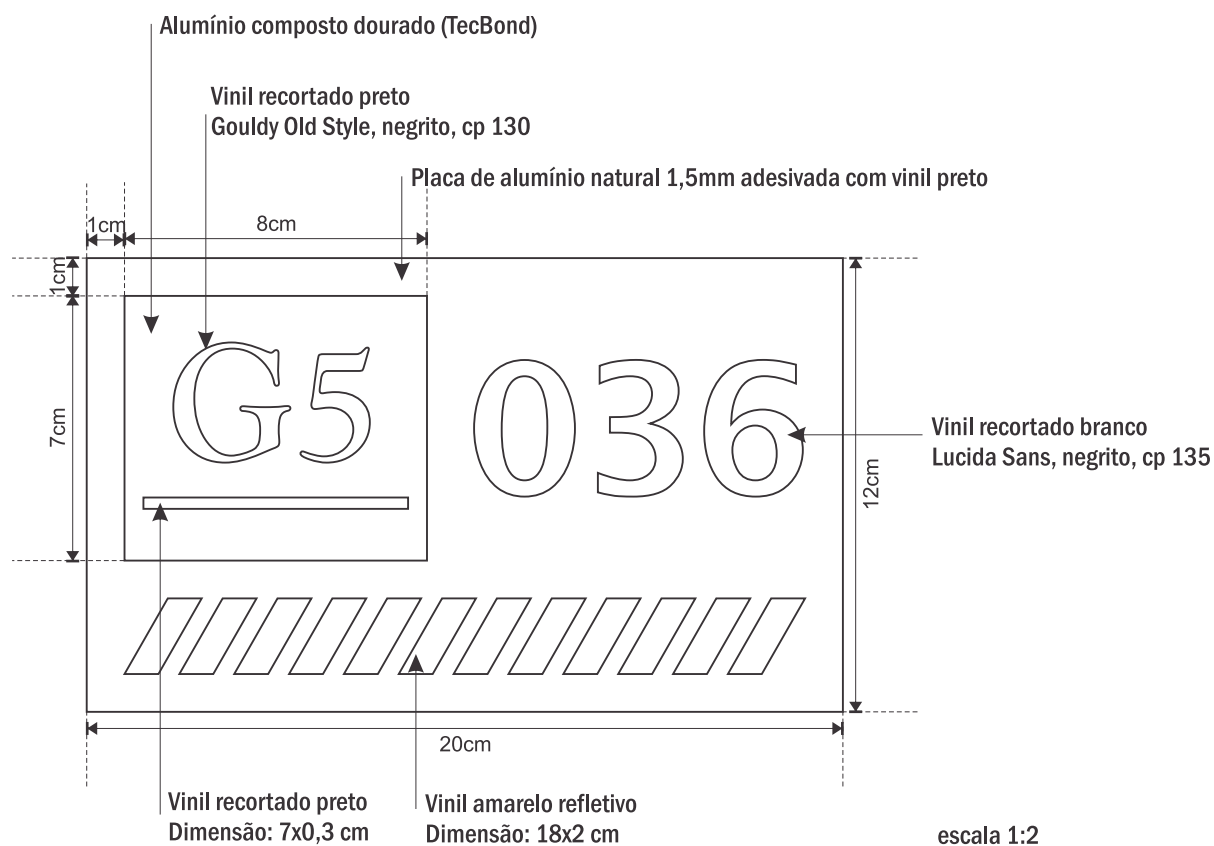
IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE GARAGENS -Cód. : PNV - 1

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 12cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 8 x 7cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto, dourado e branco;
- Tarja zebraada em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Goudy Old Style, negrito, cp 130 e Lucida Sans cp 135;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Vagas - Garagem	CÓD.: PNV 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 12



IDENTIFICAÇÃO DE VAGAS DE GARAGENS -Cód. : PNV - 1

- Dimensões: altura: 20cm / comprimento: 12cm;
- Placa em chapa de alumínio natural 1,5mm adesivada;
- Placa em alumínio composto dourado (TecBond) 8 x 7cm, fixada com fita dupla face 3M;
- Texto em vinil de recorte preto, dourado e branco;
- Tarja zebra em vinil amarelo refletivo;
- Texto em Gouddy Old Style, negrito, cp 130 e Lucida Sans cp 135;
- Fixação na parede de fundo da vaga ou suspensa por correntes, dependendo das condições avaliadas pelo fornecedor.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa de Identificação de Vagas - Garagem - Detalhamento	CÓD.: PNV 1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 12 A



escala 1:4 PST 1 - 22 x 36cm



escala 1:4



Parede lateral
PST 2 - 15 X 7cm



Numeração de andares ao lado das portas dos elevadores



escala 1:4

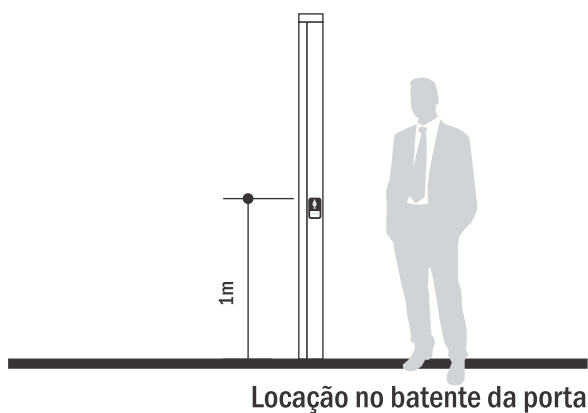
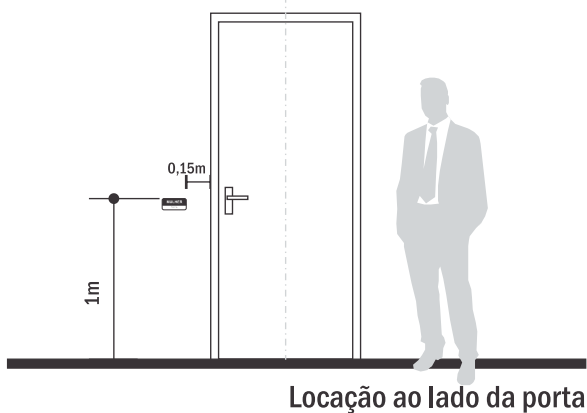
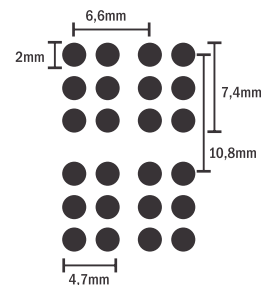
batente
PST 3 - 7 x 12cm

SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST 1 / PST 2 / PST 3

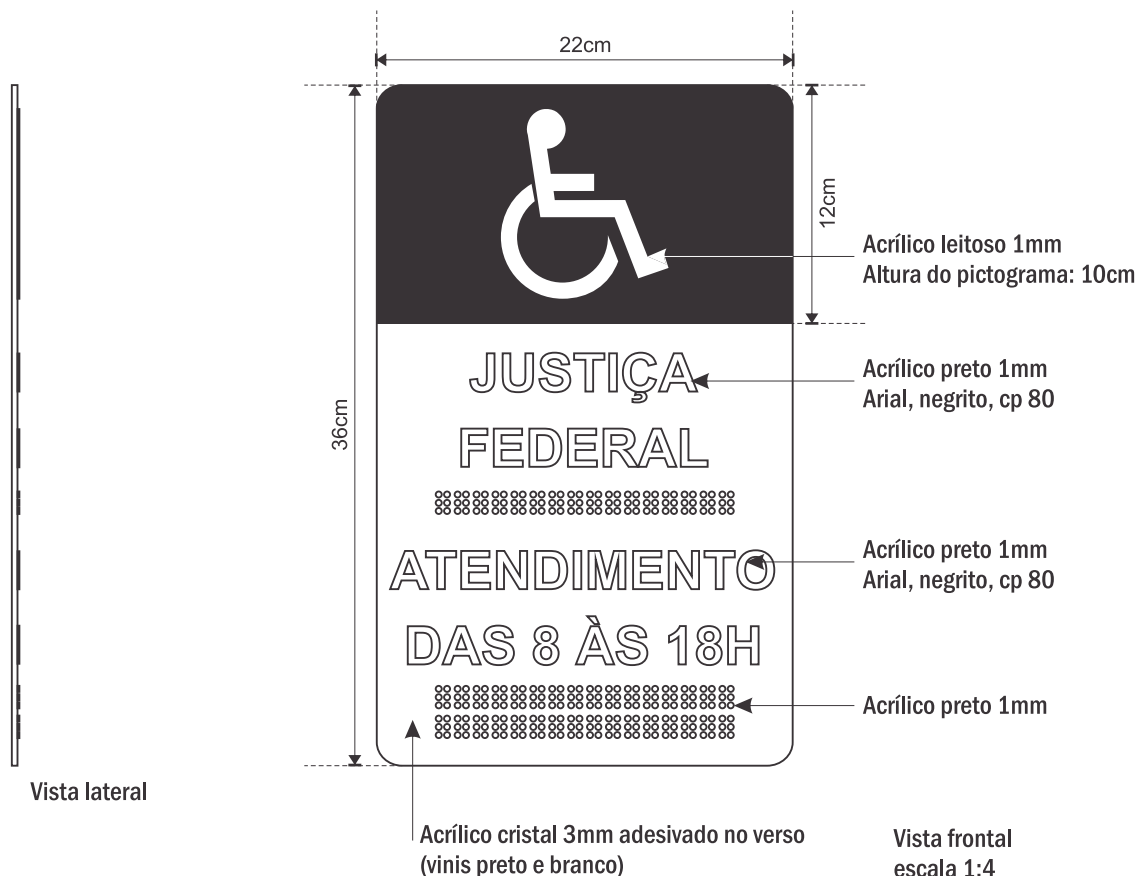
Colocadas apenas nas portas de acesso para atendimento ao público e nas laterais ou batentes de portas de serviços essenciais.

- Placa em acrílico cristal 3mm adesivado no verso (preto e branco);
- Texto, pictogramas e cela braille recortados a laser em acrílico preto 1mm e colados na face;
- Pictogramas com 10cm de altura;
- Texto em Arial, negrito, cp 65 e 80 (aprox. 1,7cm de altura);
- Ponto braille de 2mm de diâmetro na base;
- Cela braille conforme normas ABNT NBR 9050;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

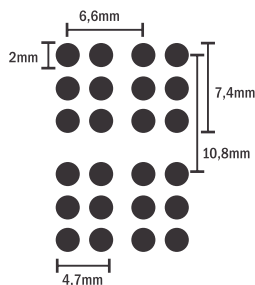
Cela Braille



PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Ident. Interna / Sin. Tátil	CÓD.: PST 1 / PST 2 / PST 3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 13



Cela Braille

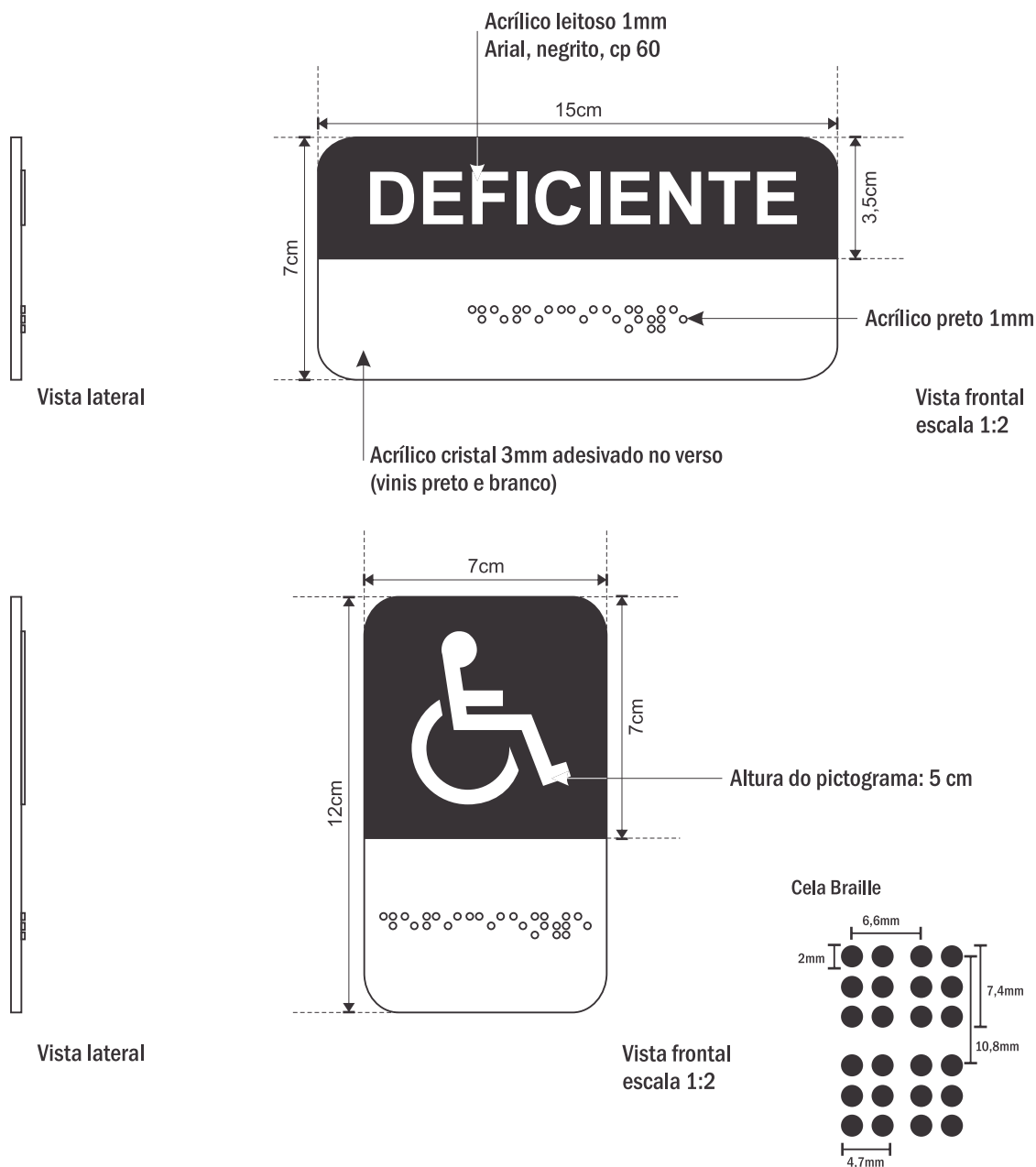


SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST 1

Colocada apenas nas portas de acesso para atendimento ao público.

- Placa em acrílico cristal 3mm adesivado no verso (preto e branco);
- Texto e cela braille recortados a laser em acrílico preto 1mm e colados na face;
- Pictogramas com 10cm de altura, em acrílico leitoso 1mm;
- Texto em Arial, negrito, cp 80 (aprox. 1,7cm de altura);
- Ponto braille de 2mm de diâmetro na base;
- Cela braille conforme normas ABNT NBR 9050;
- Fixação em parede por fita dupla face ou parafuso e bucha, dependendo das condições da superfície a ser aplicada.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Ident. Interna / Sin. Tátil - Detalhamento	CÓD.: PST1
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 13 A



SINALIZAÇÃO TÁTIL - Cód.: PST 2 / PST3

Colocada nas laterais ou nos batentes das portas de serviços essenciais.

- Placa em acrílico cristal 3mm adesivado no verso (preto e branco);
- Texto e cela braille recortados a laser em acrílico preto 1mm e colados na face;
- Pictogramas com 5cm de altura, em acrílico leitoso 1mm;
- Texto em Arial, negrito, cp 60 (aprox. 1,7cm de altura);
- Ponto braille de 2mm de diâmetro na base;
- Cela braille conforme normas ABNT NBR 9050;
- Fixação em parede ou batente de porta por fita dupla face.

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placa Ident. Interna / Sin. Tátil - Detalhamento	CÓD.: PST2 / PST3
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 12/04/2010	PRANCHA: 13 B



escala 1:6

PLACA DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Cód. PSE

- Dimensões: altura: 25cm / comprimento: 79cm;
- Placa em caixa de chapa 20, tamanho 76 x 22 x 3cm com pintura eletrostática preta; ou MDF 12mm laqueado de preto acetinado;
- Placa nominal em alumínio composto dourado (TecBond) o tamanho 76 x 22cm, colada com fita dupla face 3M;
- Tarjas em vinil preto fosco, virando nas laterais superior e inferior;
- Texto e pictogramas em vinil de recorte preto e branco (quando necessário);
- Texto em Lucida Sans cp 250.

EXEMPLOS DE APLICAÇÕES:



(parede - parafuso e bucha)



(parede - parafuso e bucha)



(suspensa por cabo de aço fino)

PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO JUSTIÇA FEDERAL - MG	PEÇA: Placas de Serviços Especiais	CÓD.: PSG
Responsável pelo Projeto: GRAFFUS COMUNICAÇÃO	DATA: 29/01/2010	PRANCHA: 14